

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO**

**CONCURSO PÚBLICO 09/2015 – EBSERH/CONCURSO NACIONAL
EDITAL Nº 03 – EBSERH – ÁREA ASSISTENCIAL, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015**

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Concurso Público para a contratação do quadro de pessoal, visando ao preenchimento de vagas em empregos da **Área Assistencial**, com lotação nos **Hospitais Universitários e Maternidades descritos na Tabela 1.1 deste Edital**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público será regulado pelas normas contidas no presente edital e seus anexos e será executado pelo Instituto AOCF.
- 1.2 O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de vagas em empregos públicos efetivos de nível superior, do plano de cargos, carreiras e salários da EBSERH. O Código, Hospital/Maternidade de lotação, a Sigla, a Cidade de lotação, a Portaria e a Data da publicação no Diário Oficial da União, são os estabelecidos a seguir:

TABELA 1.1

RELAÇÃO DE HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS E MATERNIDADES					
Código	Hospital/Maternidade	Sigla	Cidade de lotação	Portaria	Data
2	Hospital Universitário de Brasília da Universidade de Brasília	HUB-UNB	Brasília/DF	Nº04	12 de abril de 2013
3	Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão	HU-UFMA	São Luis/MA	Nº13	19 de junho de 2013
4	Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro	HC-UFTM	Uberaba/MG	Nº12	19 de junho de 2013
6	Hospital Universitário Ana Bezerra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte	HUAB-UFRN	Santa Cruz/ RN	Nº27	09 de setembro de 2013
7	Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte	HUOL-UFRN	Natal/RN	Nº28	09 de setembro de 2013
9	Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados	HU-UFGD	Grande Dourados/MS	Nº32	09 de outubro de 2013
10	Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe	HU-UFS	Aracaju/SE	Nº33	31 de outubro de 2013
12	Hospital Universitário Júlio Muller da Universidade Federal do Mato Grosso	HUJM-UFMT	Cuiabá/MT	Nº36	21 de novembro de 2013
13	Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria	HUSM-UFSM	Santa Maria/RS	Nº02	08 de janeiro de 2014
14	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco	HC-UFPE	Recife/PE	Nº44	26 de novembro de 2013
15	Maternidade Climério de Oliveira da Universidade Federal da Bahia	MCO-UFBA	Salvador/BA	Nº40	10 de dezembro de 2013
16	Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia	HUPES-UFBA	Salvador/BA	Nº41	10 de dezembro de 2013
17	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais	HC-UFMG	Belo Horizonte/MG	Nº03	08 de janeiro de 2014
18	Hospital Universitário Walter Cantídio e Maternidade Escola Assis Chateaubriand da Universidade Federal do Ceará	HUWC/MEAC-UFC	Fortaleza/CE	Nº38 e 39	06 de dezembro de 2013
19	Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba	HULW-UFPB	João Pessoa/PB	Nº45	26 de dezembro de 2013
20	Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul	HUMAP-UFMS	Campo Grande/MS	Nº46	30 de dezembro de 2013
24	Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas	HE-UFPEL	Pelotas/RS	Nº26	20 de novembro de 2014
25	Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná/Maternidade Victor Ferreira do Amaral da Universidade Federal do Paraná	CHC-UFPR	Curitiba/ PR	Nº24 e 25	20 de novembro de 2014

- 1.2.1 Os empregos estão listados no Anexo I, juntamente com as informações de quantidade de vagas disponíveis por Hospital/Maternidade, salário mensal e jornada de trabalho semanal.
- 1.2.2 A descrição sumária das atribuições dos cargos dos Hospitais Universitários Federais e Maternidades, estão disponíveis no site da Ebserh, endereço eletrônico <http://www.ebserh.gov.br>, Acesso à informação, seção Empregados.
- 1.2.3 **Em hipótese nenhuma o candidato aprovado será alocado em outro Hospital e/ou emprego que não seja a opção feita no momento da inscrição.**
- 1.2.4 **Somente serão convocados os aprovados deste concurso após esgotado o cadastro de reserva dos concursos anteriores, vigentes, nos respectivos Hospitais/Maternidades.**
- 1.2.5 O Anexo II contém as informações sobre os requisitos acadêmicos e/ou profissionais para cada emprego.
- 1.3 O Concurso Público consistirá de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, e de avaliação curricular de Títulos e de Experiência Profissional, de caráter exclusivamente classificatório.
- 1.4 Os candidatos aprovados e convocados para a assinatura do contrato de trabalho realizarão procedimentos pré-admissionais e exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório, em conformidade com a legislação vigente e de responsabilidade da EBSEH.
- 1.5 Os candidatos que ingressarem no quadro de pessoal da EBSEH serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- 1.6 Os profissionais contratados pela EBSEH devem, necessariamente, no exercício das suas atribuições, difundir os conhecimentos da sua área de formação, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto às equipes multiprofissionais dos Hospitais Universitários e das demais unidades operacionais da empresa.
- 1.7 As provas objetivas referentes ao Concurso Público serão realizadas nas cidades relacionadas na Tabela 8.1.
- 1.7.1 As demais etapas presenciais do Concurso Público serão realizadas na mesma cidade escolhida para a realização da Prova Objetiva.
- 1.8 O candidato aprovado e admitido poderá ser convocado a participar de capacitação específica do emprego pleiteado, promovida pela EBSEH, de acordo com a necessidade do serviço.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 2.1 O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será contratado para o emprego, se atendidas todas as exigências a seguir discriminadas:
- 2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (decreto n.º 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/98, Art. 3º);
- 2.1.2 Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- 2.1.3 No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- 2.1.4 Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- 2.1.5 Possuir os requisitos indicados no Anexo II para o emprego ao qual se candidatou;
- 2.1.6 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação em emprego público;
- 2.1.7 Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
- 2.1.8 Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital. Poderá ser cancelada a inscrição do candidato se for verificado, a qualquer tempo, o não cumprimento das obrigações fixadas neste Edital.
- 3.2 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário eletrônico de Solicitação de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 3.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.
- 3.4 As informações prestadas no Formulário eletrônico de Solicitação de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a EBSEH e o Instituto AOCP excluir do Concurso Público o candidato que preencher dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.5 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
- 3.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e extemporânea.
- 3.7 No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo Hospital/Maternidade desejado e por um dos empregos conforme Anexo I. Não será admitida ao candidato a alteração de Hospital/Maternidade ou emprego após efetivação da inscrição.
- 3.8 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas via internet e serão também disponibilizados Postos de Inscrição Presencial com computador e atendente para os candidatos que não tem acesso à internet.
- 3.9 **Das inscrições via internet:**
- 3.9.1 Período: das **15h do dia 07/12/2015 às 23h59min do dia 14/01/2016**, observado horário oficial de Brasília – DF no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 3.9.2 O candidato deverá, primeiramente, declarar estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego, preencher o Formulário eletrônico de Solicitação de Inscrição e se submeter às normas expressas neste Edital.
- 3.9.3 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato.
- 3.10 **Das inscrições no Posto de Inscrição Presencial:**
- 3.10.1 Período: **de segunda a sexta-feira (exceto feriados), no período de 07/12/2015 às 18h do dia 23/12/2015 e das 08h do dia 04/01/2016 até às 18h do dia 14/01/2016, nos horários e endereços relacionados no Anexo V deste Edital.**

- 3.10.2 No ato da inscrição presencial o candidato, ou seu procurador legal, deverá estar munido obrigatoriamente de:
- a) documento de identidade RG do candidato e do procurador, se for o caso;
 - b) CPF – Cadastro de Pessoa Física do candidato;
- 3.10.3 Poderá ser feita inscrição por terceiros mediante procuração simples (não há necessidade do reconhecimento de firma na procuração), acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e do mandatário. Deverá ser apresentada para cada candidato inscrito uma procuração específica, a qual ficará retida.
- 3.11 Após a confirmação da inscrição, que ocorrerá ao término da operação, o candidato deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União - GRU simples exclusivamente no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até o dia do vencimento impresso na guia, **exclusivamente nas agências do Banco do Brasil**.
- 3.12 O recibo de pagamento da GRU será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste Concurso Público. O Instituto AOCp não se responsabiliza por Guia de Recolhimento da União - GRU simples, emitida através de endereço eletrônico diferente do www.institutoaocp.org.br.
- 3.13 A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.14 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile (fax), transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional, agendamento eletrônico, cheque ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.
- 3.15 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 3.16 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário eletrônico de Solicitação de Inscrição disponível pela via eletrônica.
- 3.17 **O valor da taxa de inscrição será de:**

Nível	Valor da taxa de inscrição
Médio	R\$ 60,00
Superior	R\$ 80,00

- 3.18 **O candidato que pagar mais de uma inscrição para o mesmo emprego, terá confirmada apenas a última inscrição realizada, sendo as demais canceladas independentemente da data em que os pagamentos tenham sido efetuados.**
- 3.19 **Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade, ou para empregos com o mesmo período de prova, seja qual for o motivo. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.**
- 3.20 O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento constante da GRU, poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via da GRU no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, até o dia subsequente ao término da inscrição. O candidato que não efetuar o pagamento da inscrição até o dia imediatamente subsequente ao término da inscrição, ficará impossibilitado de participar do concurso.
- 3.21 **Da Isenção de pagamento da taxa de inscrição:**
- 3.21.1 Em conformidade com o Decreto Federal nº 6.593, de 2 de Outubro de 2008, haverá isenção do valor da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que se declarar membro de família de baixa renda, nos termos da legislação vigente.
- 3.21.2 O candidato que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo segundo modelo disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das **15h do dia 07/12/2015 às 23h59min do dia 14/12/2015**, observado o horário de Brasília - DF, contendo:
- a) Indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
 - b) Declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 3.21.3 O candidato que não tem acesso à internet poderá realizar a solicitação de isenção da taxa de inscrição em um dos Postos de Inscrição Presencial nas condições dispostas no subitem 3.10, **de segunda a sexta-feira (exceto feriados), no período das 15h do dia 07/12/2015 às 18h do dia 14/12/2015, nos horários e endereços relacionados no Anexo V deste Edital.**
- 3.21.4 O Instituto AOCp consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 3.21.5 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do concurso.
- 3.21.6 A partir de **18/12/2015** o resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico do Instituto AOCp www.institutoaocp.org.br.
- 3.21.7 O candidato que tiver sua solicitação de isenção **deferida** terá sua inscrição efetivada automaticamente no Concurso Público.
- 3.21.8 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição **indeferida** poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, **no período das 08h do dia 21/12/2015 às 23h59min do dia 22/12/2015**, observado horário oficial de Brasília – DF, através do link – Recurso contra o Indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.
- 3.21.9 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br até às **23h59min do dia 14/01/2016**, observado horário oficial de Brasília – DF, realizar uma nova inscrição, gerar a GRU simples e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
- 3.21.10 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do certame.
- 3.21.11 A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 3.21.12 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição via fac-símile (fax), via correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

- 3.22 Constatada a irregularidade na inscrição do candidato esta será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 3.23 **A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.**

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, desde que os empregos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro 2004, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 (Transtorno do Espectro Autista); incluindo-se ainda, as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.
- 4.2 Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições com a deficiência de que são portadoras.
- 4.3 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está apto a exercer o emprego para o qual se inscreverá.
- 4.4 Durante o preenchimento do Formulário eletrônico de Solicitação de Inscrição, o candidato com deficiência, além de observar os procedimentos descritos no item 3 deste Edital, deverá informar que possui deficiência e a forma de adaptação de sua prova, quando necessário.
- 4.5 O candidato que, no ato do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, não indicar sua condição de pessoa com deficiência e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- 4.6 Para assegurar a concorrência às vagas reservadas, bem como o atendimento diferenciado durante a prova, o candidato com deficiência deverá encaminhar, até o dia **15/01/2016**, via SEDEX ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR) ao **Instituto AOCP, CAIXA POSTAL 132, CEP 87.001-970, MARINGÁ-PR, o laudo médico original ou cópia autenticada** expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data da inscrição do candidato, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- 4.6.1 O candidato poderá entregar a documentação descrita no subitem 4.6 deste Edital em **envelope lacrado**, em um dos **Postos de Inscrição Presencial, conforme os endereços dispostos no Anexo V, até às 18h do dia 14/01/2016**.
- 4.7 A EBSEERH e o Instituto AOCP não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX ou AR, sendo considerada para todos os efeitos a data de postagem.
- 4.8 O candidato com deficiência, além do envio do laudo médico indicado no subitem 4.6 deste Edital, deverá assinalar, no Formulário eletrônico de Solicitação de Inscrição ou no Requerimento de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessita para a realização da prova, quando houver.
- 4.9 O laudo médico indicado no subitem 4.6 deste Edital terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido em hipótese alguma.
- 4.10 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 4.6 deste Edital, não concorrerão às vagas reservadas para pessoa com deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.
- 4.11 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência atenderá a legislação específica.
- 4.12 Os candidatos às vagas de pessoas com deficiência que não realizarem a inscrição, conforme as instruções constantes deste Edital, não poderão impetrar recursos em favor da sua inscrição.
- 4.13 Caso o candidato apresente recurso solicitando revisão da sua inscrição, como deficiente, inscrição realizada em desacordo ao Edital, o recurso não será considerado, sendo indeferido.
- 4.14 Os candidatos às vagas de pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova.
- 4.15 O candidato às vagas de pessoas com deficiência, se aprovado e classificado, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.
- 4.16 Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência e aprovados nas etapas do Concurso Público, serão convocados pelo Instituto AOCP, para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência declarada.
- 4.16.1 O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.
- 4.17 Será excluído da Lista de pessoas com deficiência o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência pela junta médica encarregada da realização da perícia), passando a figurar somente na lista geral e será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com o emprego.
- 4.18 Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 4.19 As vagas definidas no presente edital que não forem providas por falta de candidatos aprovados com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem de classificação por emprego.
- 4.20 Quanto ao resultado da perícia médica, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 12 deste Edital.

5. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

- 5.1 Conforme previsto na Lei nº 12.990/2014, serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas de cada emprego elencado no Anexo I deste Edital, durante validade do Concurso Público, aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos.
- 5.1.1 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

- 5.1.2 Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 5.2 O candidato negro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova objetiva e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.3 Para concorrer às vagas reservadas o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- 5.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos negros.
- 5.3.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.4 O candidato que tiver sua solicitação de inscrição as vagas reservadas deferida, concorrerá às vagas da ampla concorrência e as vagas reservadas aos negros.
- 5.4.1 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição conforme o disposto no item 5 deste Edital.
- 5.4.2 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 5.4.3 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 5.5 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos negros, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.
- 5.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem as vagas reservadas aos negros estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, a partir da data provável de **22/01/2016**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 12 deste Edital.
- 5.7 Os candidatos inscritos como negros e aprovados nas etapas do Concurso Público, serão convocados pelo Instituto AOCF, para o ato de confirmação da autodeclaração como negro, com a finalidade de atestar o enquadramento conforme previsto na Lei nº 12.990/2014.
- 5.7.1 O não comparecimento ou a reprovação no ato de confirmação da autodeclaração como negro acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.
- 5.7.2 A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa preta ou parda considerará os seguintes aspectos:
- a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda;
 - b) autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) no momento do ato de confirmação da autodeclaração como negro, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;
 - c) fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a) em foto(s) tirada(s) pela equipe do Instituto AOCF no momento do ato de confirmação da autodeclaração como negro.
- 5.7.3 O(A) candidato(a) será considerado(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa preta ou parda quando:
- 5.7.3.1 Não cumprir os requisitos indicados no subitem 5.7.2.
 - 5.7.3.2 Negar-se a fornecer algum dos itens indicados no subitem 5.7.2, no momento solicitado pelo Instituto AOCF.
 - 5.7.3.3 Houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do(a) candidato(a).
- 5.8 Quanto ao não enquadramento do candidato da reserva de vaga para negros, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 12 deste Edital.

6. DAS SOLICITAÇÕES PARA ATENDIMENTO ESPECIAL NO DIA DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

6.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva

- 6.1.1 O candidato, que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
- 6.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 4.6 deste Edital.

6.1.3 Para solicitar condição especial o candidato deverá:

- 6.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, quais os recursos especiais necessários.
- 6.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 4.6 deste Edital.

6.2 Da Candidata Lactante

- 6.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
- 6.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante;
 - 6.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 4.6 deste Edital.
- 6.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
- 6.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no subitem 8.24 deste Edital durante a realização do certame.
- 6.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

- 6.2.5 Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada de um “fiscal” do Instituto AOCP que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- 6.2.6 A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.
- 6.3 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 deste Edital, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.
- 6.4 A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, na data provável de **22/01/2016**.
- 7.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência, às vagas para candidatos negros e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
- 7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 12 deste Edital.

8. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 8.1 A aplicação das Provas Objetivas está **prevista** para o **dia 21 de fevereiro de 2016**, e será realizada nas cidades relacionadas na Tabela 8.1 deste Edital.

TABELA 8.1

CIDADE	ESTADO
Aracaju	Sergipe
Araguaína	Tocantins
Belo Horizonte	Minas Gerais
Brasília	Distrito Federal
Campo Grande	Mato Grosso do Sul
Cuiabá	Mato Grosso
Curitiba	Paraná
Fortaleza	Ceará
Goiânia	Goiás
Grande Dourados	Mato Grosso do Sul
João Pessoa	Paraíba
Maceió	Alagoas
Manaus	Amazonas
Natal	Rio Grande do Norte
Pelotas	Rio Grande do Sul
Petrolina	Pernambuco
Recife	Pernambuco
Rio de Janeiro	Rio de Janeiro
Salvador	Bahia
Santa Cruz	Rio Grande do Norte
Santa Maria	Rio Grande do Sul
São Carlos	São Paulo
São Luis	Maranhão
São Paulo	São Paulo
Teresina	Piauí
Uberaba	Minas Gerais
Vitória	Espírito Santo

- 8.1.1 O candidato deverá selecionar no Formulário de Solicitação de Inscrição a cidade que deseja realizar a prova objetiva. Não será admitida ao candidato a alteração da cidade escolhida para realização da prova objetiva após efetivação da inscrição.
- 8.1.2 Em caso de indisponibilidade de locais adequados ou suficientes nas localidades de realização das Provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades próximas.
- 8.1.3 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais, observado o horário oficial de Brasília.
- 8.1.4 As demais etapas presenciais do Concurso Público serão realizadas na mesma cidade escolhida para a realização da Prova Objetiva.

- 8.1.5 A AOCP Concursos Públicos poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para esta(s), conforme as necessidades.
- 8.2 A duração das Provas será de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo para preenchimento das Folhas de Respostas, sendo de responsabilidade do candidato a observância dos horários estabelecidos.
- 8.3 O local, a sala e o horário de realização das Provas serão disponibilizados no endereço eletrônico do Instituto AOCP www.institutoaocp.org.br, a partir de 29 de janeiro de 2016.
- 8.3.1 No caso de o candidato não conseguir visualizar o seu local de prova no endereço eletrônico do Instituto AOCP www.institutoaocp.org.br, dentro do período fixado, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do Instituto AOCP, pelo telefone (44) 3344-4242, de segunda a sexta-feira (úteis), das 9 às 17 horas (horário de Brasília), até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas para as devidas orientações.
- 8.4 Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as Provas. A data, o horário e o local da realização das Provas serão disponibilizados conforme o subitem 8.3.
- 8.5 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 8.6 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.
- 8.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência.
- 8.8 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 8.9 O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.
- 8.10 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos pelos candidatos somente no dia das respectivas provas, com o fiscal de sala.
- 8.11 O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.
- 8.12 O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação para as Provas Objetivas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.
- 8.13 A inclusão de que trata o subitem 8.12 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
- 8.14 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 8.15 O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.
- 8.16 Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.
- 8.17 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
- 8.18 É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando qualquer tipo de arma.
- 8.19 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Ato de Convocação, **com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do fechamento dos portões**, munido de:
- a) comprovante de inscrição;
 - b) original de um dos documentos de identidade a seguir: carteira e/ou cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade para Estrangeiros, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CRM, CREA, CRC etc., Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº. 9.503/1997);
 - c) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.
- 8.19.1 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, **no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 8.20 Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem 8.19 em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 8.20.1 Documentos violados e rasurados não serão aceitos.
- 8.21 Identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia e à assinatura.
- 8.22 O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- 8.23 **Não serão aceitos**, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
- 8.24 Durante a prova, **não será permitido** ao candidato o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha; nem realizar anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame: armas, quaisquer aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio, etc.), boné, gorro, chapéu e óculos de sol, bolsas ou sacolas. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.
- 8.25 Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.
- 8.25.1 O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 8.24, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 8.25.2 No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. **Caso tais aparelhos emitam qualquer**

som, o candidato será eliminado do concurso.

- 8.26 O Instituto AOCB recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, caneta de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, para a realização da prova e não leve nenhum dos objetos citados nos itens anteriores.
- 8.27 A EBSEH e o Instituto AOCB não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova, nem por danos a eles causados.
- 8.28 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização das provas.
- 8.29 No ato da realização das provas serão fornecidos aos candidatos os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas personalizadas com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.
- 8.30 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.
- 8.31 Nas provas, o candidato deverá assinalar as respostas das questões na Folha de Respostas personalizada com caneta de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, que será o único documento válido para a correção de sua prova.
- 8.32 Não serão computadas questões não respondidas e/ou questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 8.33 Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 8.33.1 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
- 8.33.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.
- 8.33.3 O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o seu desempenho.
- 8.33.4 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
- 8.33.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 8.34 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, no dia de realização das provas o candidato será submetido ao sistema de detecção de metal.
- 8.35 Em nenhuma hipótese será admitida troca de emprego e local de realização das provas.
- 8.36 Após identificação para entrada e acomodação na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um fiscal. Será permitido ao candidato ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários de necessidade extrema antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, desde que acompanhado de um fiscal.
- 8.37 Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de **60 (sessenta) minutos de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões, ao fiscal de sala.
- 8.38 Os três últimos candidatos presentes em cada sala deverão nela permanecer até que todos tenham terminado as provas, entregado suas Folhas de Respostas e assinado o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas.
- 8.38.1 O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 8.37, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 8.39 Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
 - b) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 8.19 deste Edital;
 - c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 8.36 deste Edital sem expressa autorização do fiscal;
 - e) for surpreendido em comunicação com outro candidato, ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de livros, notas, impressos ou calculadoras;
 - f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, notebook e/ou equipamento similar;
 - g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
 - h) ausentar-se da sala de provas portando o Caderno de Questões antes do horário permitido, conforme o subitem 8.43;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e/ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, outros candidatos ou autoridades presentes;
 - j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
 - k) ausentar-se da sala de provas portando a Folha de Respostas;
 - l) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de provas e na Folha de Respostas;
 - m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
 - n) não permitir a coleta de sua assinatura;
 - o) não se submeter ao sistema de detecção de metal como previsto no subitem 8.34;
 - p) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
 - q) descumprir as normas e os regulamentos da EBSEH e do Instituto AOCB durante a realização das provas.
- 8.40 Com exceção da situação prevista no subitem 6.2.2, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.
- 8.41 No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 8.42 Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

- 8.43 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 8.2 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 8.44 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.
- 8.45 O Gabarito Preliminar das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico do Instituto AOCP www.institutoaocp.org.br, em até 24 horas após a aplicação da mesma.
- 8.46 O Caderno de Questões da prova será divulgado no endereço eletrônico do Instituto AOCP www.institutoaocp.org.br, na mesma data da divulgação dos gabaritos e apenas durante o prazo recursal.
- 8.47 O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico do Instituto AOCP www.institutoaocp.org.br, na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 9.1 As provas terão caráter eliminatório e classificatório sendo constituídas conforme a Tabela 9.1 deste Edital.

TABELA 9.1

PROVAS	CONHECIMENTOS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	1,0	10,0	40 pontos (50%)
	Raciocínio Lógico e Matemático	5	1,0	5,0	
	Legislação Aplicada à EBSEH	5	1,0	5,0	
Conhecimentos Específicos	Legislação Aplicada ao SUS	5	2,0	10,0	
	Conhecimentos Específicos	25	2,0	50,0	
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO				80 pontos	

- 9.2 Os conteúdos programáticos referentes à prova objetiva são os constantes do Anexo III deste Edital.
- 9.3 A prova objetiva será composta de **50 (cinquenta) questões** distribuídas pelos conhecimentos, sendo cada questão composta por 5 (cinco) alternativas, com uma única resposta correta, pontuadas conforme a Tabela 9.1 deste Edital.
- 9.4 A prova objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.
- 9.5 A pontuação de cada prova se constituirá da soma dos pontos obtidos pelos acertos em cada item de conhecimentos, ponderados pelos respectivos valores das questões.
- 9.6 **Estará eliminado deste concurso o candidato que não perfizer o total mínimo de 50% (cinquenta por cento) de pontos atribuídos na soma das provas de conhecimentos básicos e conhecimentos específicos, ou seja, 40 pontos do total.**

10. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 10.1 Para não ser eliminado do Concurso Público e ser convocado para a **Avaliação de “Títulos” e “Experiência Profissional”**, o candidato deverá obter, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 9.6 deste Edital na prova objetiva e estar classificado até o limite disposto no **Anexo IV** deste Edital, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 10.1.1 **Todos os candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva, dentre o limite estabelecido no Anexo IV serão convocados para a Avaliação de “Títulos” e “Experiência Profissional”.**
- 10.1.2 Os candidatos não convocados para a Avaliação de Títulos e Experiência Profissional (ampla concorrência, vagas reservadas aos negros e vagas reservadas as pessoas com deficiência) estarão automaticamente eliminados do concurso.
- 10.1.3 Para os empregos que não possuem vagas reservadas disponíveis para os candidatos negros e/ou deficientes, serão convocados para a Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, os candidatos classificados até a 5ª (quinta) posição da respectiva reserva, desde que não esteja entre a classificação para convocação da ampla concorrência.
- 10.1.4 Caso a quantidade de candidatos negros e/ou deficientes convocados seja inferior ao número de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, refletindo proporcionalmente na classificação para a convocação da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional.
- 10.2 Os empregos de **NÍVEL MÉDIO** somente serão pontuados na **“Experiência Profissional”**.
- 10.3 A relação dos candidatos convocados a participar da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, a data para preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e Experiência Profissional e o período em que os documentos deverão ser enviados serão divulgados em edital a ser publicado oportunamente.
- 10.4 Os candidatos convocados e interessados em participar da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional deverão:
- a) preencher o formulário de cadastro de títulos e experiência profissional disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br;
- b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e enviar a outra juntamente com os documentos comprobatórios via Sedex com AR (Aviso de Recebimento) para o endereço informado nas etiquetas geradas.

DESTINATÁRIO: Instituto AOCP
Caixa Postal 132
Maringá- PR
CEP 87.001 – 970

*Concurso Público EBSEH/CONCURSO NACIONAL
(Avaliação de Títulos e Experiência Profissional)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX
EMPREGO: XXXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX*

- 10.5 A Avaliação de “Títulos” e “Experiência Profissional”, de caráter exclusivamente classificatório, terá a pontuação máxima de 20,00 (vinte) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos e dos comprovantes apresentados seja superior a este valor.
- 10.6 Para fins de Avaliação de Títulos, não será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso no emprego pleiteado pelo candidato.
- 10.7 Quando o candidato possuir dois ou mais certificados solicitados como requisito básico, nos casos em que é solicitado OU um OU outro certificado, ficará a critério do candidato a escolha do certificado que será apresentado como requisito básico e qual o certificado que será disponibilizado para pontuação de “Títulos”.
- 10.7.1 O candidato deverá, no momento do cadastramento do título no site do Instituto AOCP www.institutoaocp.org.br, declarar os títulos que possui e apontar qual título será utilizado para fins de comprovação do requisito no ato da contratação, sendo obrigatório o envio dos certificados declarados e cadastrados.
- 10.8 Todos os documentos referentes à Avaliação de Títulos e Experiência Profissional deverão ser apresentados em CÓPIAS frente e verso, AUTENTICADAS em cartório, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado.
- 10.9 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.
- 10.10 Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 10.11 Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondentes ao emprego pleiteado e mediante a sua tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.
- 10.12 Apenas os cursos já concluídos até a data da convocação para apresentação dos Títulos serão passíveis de pontuação na avaliação.
- 10.13 O Certificado de curso de pós-graduação lato-sensu, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.
- 10.14 Para receber a pontuação relativa à Experiência Profissional, o candidato deverá apresentar a documentação na forma descrita a seguir:
- a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função - acrescida de declaração emitida pelo empregador, com reconhecimento de firma, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;
 - b) cópia autenticada do estatuto social da cooperativa acrescida de declaração, com reconhecimento de firma, informando sua condição de cooperado, período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
 - c) cópia autenticada do Termo de Posse acompanhada de cópia autenticada da certidão de tempo de serviço ou cópia autenticada de declaração, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de Servidor Público;
 - d) cópia autenticada de contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescidos de declaração, com reconhecimento de firma, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo; e
 - e) cópia autenticada de declaração do órgão ou empresa ou de certidão de Tempo de Serviço efetivamente exercido no exterior, traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado.
- 10.15 Os períodos citados no subitem 10.14 (letras, a, b, c, d, e) deverão conter claramente dia, mês e ano.
- 10.16 A declaração a que diz respeito ao subitem 10.14 (letra, a) deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos, CNPJ e inscrição estadual, identificação completa do profissional beneficiado; descrição do emprego exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função), com reconhecimento de firma.
- 10.17 A certidão a que diz respeito ao subitem 10.14 (letra, c) deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: designação do Órgão/Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional; endereço e telefones válidos, CNPJ, identificação completa do profissional; descrição do emprego público ou função exercida e principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível / emprego público ou função e matrícula no Órgão).
- 10.18 A declaração a que diz respeito ao subitem 10.14 (letra, d) deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: nome do emitente; endereço e telefones válidos, CPF, e identificação completa do profissional contratado; descrição das principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função), com reconhecimento de firma.
- 10.19 Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
- 10.20 Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência no exercício da profissão/emprego em anos completos, não sendo possível a soma de períodos remanescentes de cada emprego e não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.
- 10.21 Não será aceito qualquer tipo de estágio curricular e extracurricular, bolsa de estudo, prestação de serviços como voluntário ou monitoria para pontuação como Títulos ou Experiência Profissional.
- 10.22 É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio e a comprovação dos documentos de Títulos e Experiência Profissional.
- 10.23 Em nenhuma hipótese haverá devolução aos candidatos de documentos referentes aos Títulos e à Experiência Profissional.
- 10.24 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos e Experiência Profissional apresentado, a respectiva pontuação do candidato será anulada.
- 10.25 A pontuação relativa aos Títulos e às Experiências Profissionais se limitará ao valor máximo de acordo com as Tabelas de pontuação.

TABELA 10.1

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
ITEM	TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	Pontuação por ano	Quantidade máxima de anos	Pontuação máxima
1	Exercício da Profissão	Anos completos de exercício da profissão, no emprego pleiteado, sem sobreposição de tempo.	1,0	10 anos	10,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO					10 Pontos

10.26 A soma da pontuação máxima a ser atingida pelos candidatos que comprovarem Experiência Profissional, não poderá sob nenhuma hipótese superar a pontuação total de 10 pontos.

10.27 Os documentos para Avaliação de Títulos serão pontuados conforme a Tabela 10.2.

TABELA 10.2

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS					
ITEM	TÍTULOS	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	Pontuação por Título	Quantidade máxima de comprovações	Pontuação máxima
1	Doutorado	Diploma de conclusão de curso de Doutorado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado.	3,00	1	3,00
2	Mestrado	Diploma de conclusão de curso de Mestrado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado.	2,40	1	2,40
3	Residência	Certificado de conclusão de residência, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Órgão de Classe.	2,00	1	2,00
4	Especialização	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado.	0,90	2	1,80
5	Produção Científica	Textos publicados em periódicos reconhecidos pela CAPES-MEC (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação).	0,30	2	0,60
6	Aperfeiçoamento	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área relacionada ao emprego pleiteado, com carga horária mínima de 120 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Conselho Profissional competente.	0,20	1	0,20
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO					10 pontos

10.28 O candidato deverá comprovar o reconhecimento pela CAPES/MEC dos periódicos onde forem publicadas as produções científicas, devendo constar no documento o código do ISSN.

10.29 Os pontos que excederem o valor máximo de cada título, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados nas tabelas serão desconsiderados.

10.30 Os documentos para a Avaliação de "Títulos" e "Experiência Profissional" deverão ser entregues conforme orientações no Edital de convocação para a Avaliação de "Títulos" e "Experiência Profissional".

10.31 Os documentos para a Avaliação de "Títulos" e "Experiência Profissional", que não preencherem as exigências de comprovação, contidas neste Edital, não serão considerados.

10.32 Não serão aceitos documentos que não atenderem aos prazos e às exigências deste Edital e suas complementações.

10.33 Não serão avaliados os documentos postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital e suas complementações.

10.34 Não serão avaliados os documentos que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos e Experiência Profissional.

11. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

11.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

11.2 O Resultado Final deste Concurso Público será aferido pelo somatório dos pontos obtidos em todas as fases.

11.3 Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

11.4 Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios:

- idade mais avançada;
- maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos do Emprego;
- maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;
- maior pontuação na disciplina de Raciocínio Lógico e Matemático;

- e) maior pontuação na disciplina de Legislação Aplicada ao SUS.
- 11.5 Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o Hospital/Maternidade e emprego em que concorrem.
- 11.6 A classificação dos candidatos aprovados será feita em três listas, a saber:
- 11.6.1 A primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), respeitado o Hospital/Maternidade e emprego em que se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como pessoas com deficiência e candidatos inscritos às vagas reservadas a Lei 12.990/14;
- 11.6.2 A segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, respeitado o Hospital/Maternidade e emprego em que se inscreveram.
- 11.6.3 A terceira lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos as vagas reservadas aos negros, respeitado o Hospital/Maternidade e emprego em que se inscreveram.
- 11.7 O resultado final deste Concurso Público será publicado na íntegra no site do Instituto AOCB www.institutoaocb.org.br e no Diário Oficial da União através de extrato.
- 11.8 O candidato eliminado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

12. DOS RECURSOS

- 12.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto AOCB no prazo de **02 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- 12.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial, inscrição como pessoa com deficiência e inscrição como candidato negro;
- 12.1.2 contra o indeferimento da solicitação isenção da taxa de inscrição;
- 12.1.3 contra as questões da Prova Objetiva e o Gabarito Preliminar;
- 12.1.4 contra o resultado da Prova Objetiva;
- 12.1.5 contra o resultado da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional;
- 12.1.6 contra o resultado da Perícia Médica;
- 12.1.7 contra o resultado do Ato de confirmação da autodeclaração como negro;
- 12.1.8 contra a nota final e classificação dos candidatos.
- 12.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.**
- 12.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br.
- 12.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 12.1.3 este deverá estar acompanhados de citação da bibliografia.
- 12.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 12.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 12.1 deste Edital.
- 12.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 12.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 12.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 12.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 12.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 12.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 12.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 12.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 12.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 12.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **através de link próprio disponível** no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br. Especificamente para o caso do subitem 12.1.3, os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 12.17 A Banca Examinadora do Instituto AOCB, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

13. DA CONTRATAÇÃO

- 13.1 As convocações serão feitas de acordo com a necessidade da EBSEH, dentro da validade do concurso e obedecerão rigorosamente a ordem de classificação da homologação do resultado final.
- 13.1.1 As convocações serão disponibilizadas no Diário Oficial da União no endereço eletrônico <http://portal.in.gov.br>, sendo obrigatório o acompanhamento pelo candidato.
- 13.2 **O candidato aprovado será lotado, no Hospital/Maternidade escolhido no ato da inscrição, em qualquer área/serviço respeitadas as atribuições do emprego e a critério da Administração Pública.**
- 13.3 A contratação obedecerá o disposto no Art. 4º da Lei 12.990/2014, transcrito abaixo:
- 13.3.1 "Art. 4º A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros."
- 13.4 Somente serão admitidos os candidatos convocados que apresentarem exame médico admissional considerados aptos, na época da admissão.
- 13.5 Não serão admitidos, em qualquer hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido nos exames

- médicos.
- 13.6 Os candidatos aprovados no Concurso Público, convocados para a admissão e que apresentarem corretamente toda a documentação necessária, serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), através de contrato experimental de 90 (noventa) dias, período em que o empregado será submetido à avaliação, em face da qual se definirá a conveniência ou não da sua permanência no quadro de pessoal.
- 13.7 A admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e do Parecer Nº GQ – 145, da Advocacia Geral da União, de 30/03/98, DOU de 03/01/98, referente a acúmulo de cargos públicos.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico do Instituto AOCB www.institutoaocb.org.br.
- 14.1.1 A convocação de candidatos classificados para admissão será feita conforme o disposto no subitem 13.1.
- 14.2 O presente Concurso Público será válido por 1 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final do certame, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, por conveniência administrativa.
- 14.3 O candidato deverá consultar o endereço eletrônico do Instituto AOCB www.institutoaocb.org.br frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Concurso Público, com exceção das convocações para contratação que ocorrerão conforme o disposto no subitem 13.1 e 13.1.1.
- 14.4 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 14.5 Não serão fornecidos exemplares de provas relativas a Concurso Públicos anteriores.
- 14.6 A EBSEH e o Instituto AOCB não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 14.7 Qualquer informação relativa ao Concurso Público poderá ser obtida na central de atendimento do Instituto AOCB, telefone: (44) 3344-4242, de segunda a sexta-feira úteis, das 9 às 17 horas horário de Brasília ou através do site do Instituto AOCB www.institutoaocb.org.br na aba "Contato".
- 14.8 A EBSEH e o Instituto AOCB não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.
- 14.9 A EBSEH e o Instituto AOCB não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
 - b) endereço residencial desatualizado;
 - c) endereço residencial de difícil acesso;
 - d) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
 - e) correspondência recebida por terceiros; e
 - f) dentre outras informações divergentes e/ou errôneas, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
- 14.10 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 14.11 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 14.12 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pelo Instituto AOCB, consultada a EBSEH.
- 14.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico do Instituto AOCB www.institutoaocb.org.br ou Diário Oficial da União.

NEWTON LIMA NETO
Presidente da Ebserh

CONCURSO PÚBLICO 09/2015 – EBSERH/CONCURSO NACIONAL
ANEXO I DO EDITAL Nº 03 – EBSERH – ÁREA ASSISTENCIAL, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015
QUADRO DE VAGAS, SALÁRIO E CARGA HORÁRIA SEMANAL

02. Hospital Universitário de Brasília da Universidade de Brasília – HUB-UNB						
Código	Empregos	Vagas (Ampla Concorrência)	Vagas P.C.D. (*)	Vagas P.N.P. (**)	Salário Mensal	Carga Horária Semanal
472	Físico - Física Médica - Radiodiagnóstico	1	0	0	R\$ 8.887,51	40h
Total de vagas		1				

03. Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão - HU-UFMA						
Código	Empregos	Vagas (Ampla Concorrência)	Vagas P.C.D. (*)	Vagas P.N.P. (**)	Salário Mensal	Carga Horária Semanal
305	Enfermeiro - Cardiologia - Perfusionista	1	0	0	R\$ 5.744,76	36h
472	Físico - Física Médica - Radiodiagnóstico	1	0	0	R\$ 8.887,51	40h
Total de vagas		2				

04. Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - HC-UFTM						
Código	Empregos	Vagas (Ampla Concorrência)	Vagas P.C.D. (*)	Vagas P.N.P. (**)	Salário Mensal	Carga Horária Semanal
302	Enfermeiro - Auditoria e Pesquisa	1	0	0	R\$ 5.744,76	36h
305	Enfermeiro - Cardiologia - Perfusionista	1	0	0	R\$ 5.744,76	36h
324	Enfermeiro - Gerenciamento/Gestão - Gestão da Saúde	1	0	0	R\$ 5.744,76	36h
612	Técnico em Radiologia - Radioterapia	1	0	0	R\$ 1.863,48	24h
Total de vagas		4				

06. Hospital Universitário Ana Bezerra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – HUAB-UFRN						
Código	Empregos	Vagas (Ampla Concorrência)	Vagas P.C.D. (*)	Vagas P.N.P. (**)	Salário Mensal	Carga Horária Semanal
486	Fisioterapeuta – Saúde da Mulher	1	0	0	R\$ 4.057,34	30h
Total de vagas		1				

07. Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - HUOL-UFRN						
Código	Empregos	Vagas (Ampla Concorrência)	Vagas P.C.D. (*)	Vagas P.N.P. (**)	Salário Mensal	Carga Horária Semanal
305	Enfermeiro - Cardiologia - Perfusionista	2	0	0	R\$ 5.744,76	36h
363	Enfermeiro - Saúde Mental	2	0	0	R\$ 5.744,76	36h
Total de vagas		4				

09. Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados - HU-UFGD						
Código	Empregos	Vagas (Ampla Concorrência)	Vagas P.C.D. (*)	Vagas P.N.P. (**)	Salário Mensal	Carga Horária Semanal
602	Técnico em Enfermagem	1	0	0	R\$ 2.795,21	36h
Total de vagas		1				

10. Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe - HU-UFS						
Código	Empregos	Vagas (Ampla Concorrência)	Vagas P.C.D. (*)	Vagas P.N.P. (**)	Salário Mensal	Carga Horária Semanal
361	Enfermeiro - Saúde do Trabalhador	1	0	0	R\$ 5.744,76	36h
Total de vagas		1				

12. Hospital Universitário Júlio Muller da Universidade Federal do Mato Grosso - HUJM-UFMT						
Código	Empregos	Vagas	Vagas P.C.D. (*)	Vagas P.N.P. (**)	Salário	Carga Horária

		(Ampla Concorrência)	(*)	(**)	Mensal	Semanal
601	Técnico em Citopatologia	1	0	0	R\$ 3.106,18	40h
609	Técnico em Radiologia	1	0	0	R\$ 1.863,48	24h
Total de vagas		2				

13. Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria - HUSM-UFSM

Código	Empregos	Vagas (Ampla Concorrência)	Vagas P.C.D. (*)	Vagas P.N.P. (**)	Salário Mensal	Carga Horária Semanal
351	Enfermeiro - Saúde da Criança e do Adolescente - Neonatologia	1	0	0	R\$ 5.744,76	36h
Total de vagas		1				

14. Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco - HC-UFPE

Código	Empregos	Vagas (Ampla Concorrência)	Vagas P.C.D. (*)	Vagas P.N.P. (**)	Salário Mensal	Carga Horária Semanal
338	Enfermeiro - Nefrologia	2	0	0	R\$ 5.744,76	36h
Total de vagas		2				

15. Maternidade Climério de Oliveira da Universidade Federal da Bahia - MCO-UFBA

Código	Empregos	Vagas (Ampla Concorrência)	Vagas P.C.D. (*)	Vagas P.N.P. (**)	Salário Mensal	Carga Horária Semanal
603	Técnico em Enfermagem - Saúde do Trabalhador	1	0	0	R\$ 2.795,21	36h
604	Técnico em Farmácia	5	1	2	R\$ 3.106,18	40h
Total de vagas		9				

16. Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia - HUPES-UFBA

Código	Empregos	Vagas (Ampla Concorrência)	Vagas P.C.D. (*)	Vagas P.N.P. (**)	Salário Mensal	Carga Horária Semanal
305	Enfermeiro - Cardiologia - Perfusionista	1	0	0	R\$ 5.744,76	36h
600	Técnico em Análises Clínicas	2	0	1	R\$ 3.106,18	40h
604	Técnico em Farmácia	11	1	3	R\$ 3.106,18	40h
605	Técnico em Necropsia	1	0	0	R\$ 3.106,18	40h
Total de vagas		20				

17. Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais - HC-UFMG

Código	Empregos	Vagas (Ampla Concorrência)	Vagas P.C.D. (*)	Vagas P.N.P. (**)	Salário Mensal	Carga Horária Semanal
305	Enfermeiro - Cardiologia - Perfusionista	1	0	0	R\$ 5.744,76	36h
430	Cirurgião Dentista (***)	1	0	0	R\$ 4.787,87	30h
431	Cirurgião Dentista - Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais	1	0	0	R\$ 4.787,87	30h
Total de vagas		3				

18. Hospital Universitário Walter Cantídio e Maternidade Escola Assis Chateaubriand da Universidade Federal do Ceará - HUWC/MEAC-UFC

Código	Empregos	Vagas (Ampla Concorrência)	Vagas P.C.D. (*)	Vagas P.N.P. (**)	Salário Mensal	Carga Horária Semanal
305	Enfermeiro - Cardiologia - Perfusionista	3	0	1	R\$ 5.744,76	36h
374	Enfermeiro - Vigilância	1	0	0	R\$ 5.744,76	36h
604	Técnico em Farmácia	5	1	1	R\$ 3.106,18	40h
Total de vagas		12				

19. Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba - HULW-UFPB

Código	Empregos	Vagas (Ampla Concorrência)	Vagas P.C.D. (*)	Vagas P.N.P. (**)	Salário Mensal	Carga Horária Semanal
374	Enfermeiro - Vigilância	2	0	0	R\$ 5.744,76	36h

Total de vagas	2
-----------------------	----------

20. Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul - HUMAP-UFMS

Código	Empregos	Vagas (Ampla Concorrência)	Vagas P.C.D. (*)	Vagas P.N.P. (**)	Salário Mensal	Carga Horária Semanal
302	Enfermeiro - Auditoria e Pesquisa	2	0	0	R\$ 5.744,76	36h
305	Enfermeiro - Cardiologia - Perfusionista	1	0	0	R\$ 5.744,76	36h
306	Enfermeiro - Centro Cirúrgico	1	0	0	R\$ 5.744,76	36h
310	Enfermeiro - Dermatológica - Estomaterapia	2	0	0	R\$ 5.744,76	36h
323	Enfermeiro - Gerenciamento/Gestão - Gestão da Qualidade em Saúde	1	0	0	R\$ 5.744,76	36h
370	Enfermeiro - Terapia Intensiva Pediátrica	1	0	0	R\$ 5.744,76	36h
373	Enfermeiro - Urgência e Emergência	2	0	0	R\$ 5.744,76	36h
Total de vagas		10				

24. Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas – HE-UFPEL

Código	Empregos	Vagas (Ampla Concorrência)	Vagas P.C.D. (*)	Vagas P.N.P. (**)	Salário Mensal	Carga Horária Semanal
310	Enfermeiro - Dermatológica - Estomaterapia	1	0	0	R\$ 5.744,76	36h
328	Enfermeiro - Gerenciamento/Gestão - Gestão em Homecare	1	0	0	R\$ 5.744,76	36h
351	Enfermeiro - Saúde da Criança e do Adolescente - Neonatologia	1	0	0	R\$ 5.744,76	36h
561	Tecnólogo em Radiologia - Radioterapia	1	0	0	R\$ 2.750,63	24h
612	Técnico em Radiologia - Radioterapia	5	1	2	R\$ 1.863,48	24h
Total de vagas		12				

25. Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná/Maternidade Victor Ferreira do Amaral da Universidade Federal do Paraná - CHC-UFPR

Código	Empregos	Vagas (Ampla Concorrência)	Vagas P.C.D. (*)	Vagas P.N.P. (**)	Salário Mensal	Carga Horária Semanal
305	Enfermeiro - Cardiologia - Perfusionista	1	0	0	R\$ 5.744,76	36h
309	Enfermeiro - Dermatológica	2	0	0	R\$ 5.744,76	36h
374	Enfermeiro - Vigilância	2	0	1	R\$ 5.744,76	36h
Total de vagas		6				

(*) PCD: Pessoa com deficiência

(**) PNP: Pessoa negra ou parda (conforme Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014)

(***) Vagas que exigem disponibilidade para viagens. Atendimento Hospitalar ou em Consultórios Itinerantes

CONCURSO PÚBLICO 09/2015 – EBSERH/CONCURSO NACIONAL
ANEXO II DO EDITAL Nº 03 – EBSERH – ÁREA ASSISTENCIAL, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015
RELAÇÃO DE EMPREGOS E REQUISITOS

Código	Especialidade	Requisitos
430	Cirurgião Dentista (***)	Cirurgião Dentista (***) : Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia.
431	Cirurgião Dentista - Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais	Cirurgião Dentista - Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia; ou Título de especialista em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia; e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia.
302	Enfermeiro - Auditoria e Pesquisa	Enfermeiro - Auditoria e Pesquisa: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem Auditoria e Pesquisa, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem Auditoria e Pesquisa, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
305	Enfermeiro - Cardiologia - Perfusionista	Enfermeiro - Cardiologia - Perfusionista: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem em Cardiologia, com área de abrangência em Perfusionista, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem em Cardiologia, com área de abrangência em Perfusionista, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
306	Enfermeiro - Centro Cirúrgico	Enfermeiro - Centro Cirúrgico: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem Centro Cirúrgico, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem Centro Cirúrgico, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
309	Enfermeiro - Dermatológica	Enfermeiro - Dermatológica: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem Dermatológica, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem Dermatológica, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
310	Enfermeiro - Dermatológica - Estomaterapia	Enfermeiro - Dermatológica - Estomaterapia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem Dermatológica, com área de abrangência em Estomaterapia, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem Dermatológica, com área de abrangência em Estomaterapia, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
323	Enfermeiro - Gerenciamento/Gestão - Gestão da Qualidade em Saúde	Enfermeiro - Gerenciamento/Gestão - Gestão da Qualidade em Saúde: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem em Gerenciamento/Gestão, com área de abrangência em Gestão da Qualidade em Saúde, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de

		especialista em Enfermagem em Gerenciamento/Gestão, com área de abrangência em Gestão da Qualidade em Saúde, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro Profissional no conselho Regional de Enfermagem.
324	Enfermeiro - Gerenciamento/Gestão - Gestão da Saúde	Enfermeiro - Gerenciamento/Gestão - Gestão da Saúde: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem em Gerenciamento/Gestão, com área de abrangência em Gestão da Saúde, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem em Gerenciamento/Gestão, com área de abrangência em Gestão da Saúde, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro Profissional no conselho Regional de Enfermagem.
328	Enfermeiro - Gerenciamento/Gestão - Gestão em Homecare	Enfermeiro - Gerenciamento/Gestão - Gestão em Homecare: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem em Gerenciamento/Gestão, com área de abrangência em Gestão em Homecare, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem em Gerenciamento/Gestão, com área de abrangência em Gestão em Homecare, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro Profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
338	Enfermeiro - Nefrologia	Enfermeiro - Nefrologia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem em Nefrologia, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem em Nefrologia, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
351	Enfermeiro - Saúde da Criança e do Adolescente - Neonatologia	Enfermeiro - Saúde da Criança e do Adolescente - Neonatologia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente, com área de abrangência em Neonatologia, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente, com área de abrangência em Neonatologia, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
361	Enfermeiro - Saúde do Trabalhador	Enfermeiro - Saúde do Trabalhador: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem em Saúde do Trabalhador, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem em Saúde do Trabalhador, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
363	Enfermeiro - Saúde Mental	Enfermeiro - Saúde Mental: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem em Saúde Mental, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem em Saúde Mental, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
370	Enfermeiro - Terapia Intensiva Pediátrica	Enfermeiro - Terapia Intensiva Pediátrica: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem em Terapia Intensiva, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem em Terapia Intensiva, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e Registro Profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
373	Enfermeiro - Urgência e Emergência	Enfermeiro - Urgência e Emergência: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em

		Enfermagem, em Urgência e Emergência, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem em Urgência e Emergência, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
374	Enfermeiro - Vigilância	Enfermeiro - Vigilância: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem em Vigilância, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem em Vigilância, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
472	Físico - Física Médica - Radiodiagnóstico	Físico - Física Médica - Radiodiagnóstico: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Física Médica, ou Física, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Título de especialista em Física Médica em Radiodiagnóstico, reconhecido pela Associação Brasileira de Física Médica ou instituição similar.
486	Fisioterapeuta – Saúde da Mulher	Fisioterapeuta - Saúde da Mulher: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Fisioterapia - Saúde da Mulher, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; ou Título de especialista em Fisioterapia - Saúde da Mulher, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.
561	Tecnólogo em Radiologia - Radioterapia	Tecnólogo em Radiologia - Radioterapia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação tecnológica em Radiologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Título de especialista em Radioterapia, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia.
600	Técnico em Análises Clínicas	Técnico em Análises Clínicas: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Análises Clínicas, reconhecido pelo Ministério da Educação.
601	Técnico em Citopatologia	Técnico em Citopatologia: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Biologia ou Citopatologia, fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação.
602	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem: Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
603	Técnico em Enfermagem - Saúde do Trabalhador	Técnico em Enfermagem - Saúde do Trabalhador: Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem em Saúde do Trabalhador; e Registro Profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
604	Técnico em Farmácia	Técnico em Farmácia: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Farmácia, fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação.
605	Técnico em Necropsia	Técnico em Necropsia: Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Anatomia e Necropsia ou em Necropsia, fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação.
609	Técnico em Radiologia	Técnico em Radiologia: Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Radiologia, fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro profissional do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia.
612	Técnico em Radiologia - Radioterapia	Técnico em Radiologia - Radioterapia: Certificado, devidamente registrado, de

		curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Radiologia com habilitação em Radioterapia, fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia.
--	--	--

(***) Vagas que exigem disponibilidade para viagens. Atendimento Hospitalar ou em Consultórios Itinerantes

CONCURSO PÚBLICO 09/2015 – EBSERH/CONCURSO NACIONAL
ANEXO III DO EDITAL Nº 03 – EBSERH – ÁREA ASSISTENCIAL, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS BÁSICOS – NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa

1. Interpretação de texto: informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre ideias e recursos de coesão; figuras de estilo. 2. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura do período, concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação.

Raciocínio Lógico e Matemático

1. Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). 2. Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

Legislação Aplicada à EBSERH

1. Lei Federal nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011. 2. Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011. 3. Regimento Interno da EBSERH - 2ª revisão.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL SUPERIOR

Legislação Aplicada ao SUS

1. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. 2. Controle social no SUS. 3. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. 4. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. 5. Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508, de 28 de junho de 2011. 6. Determinantes sociais da saúde. 7. Sistemas de informação em saúde.

430 - CIRURGIÃO – DENTISTA (*)**: 1. Saúde Bucal Coletiva e Níveis de Prevenção. 2. Biossegurança. 3. Radiologia: técnica radiológica; interpretação radiográfica; anatomia radiográfica. Cariologia: etiologia, prevenção e tratamento da cárie dental. 4. Dentística: semiologia, diagnóstico e tratamento das doenças do complexo dentinorradicular; proteção do complexo frequência-pulpar; materiais restauradores; técnicas de restauração. 5. Periodontia: anatomia do periodonto; tecidos periodontais; prevenção, semiologia, diagnóstico clínico; exames complementares aplicados ao diagnóstico das doenças periodontais; e tratamentos em periodontia; cirurgia periodontal; periodontia médica; epidemiologia. 6. Endodontia: alterações pulpares e periapicais: semiologia, diagnóstico e tratamento; tratamentos conservadores da polpa; traumatismo alvéolo- dentário. 7. Urgências em Odontologia: trauma dental; hemorragia; pericoronarite, abscessos dento-alveolares; pulpíte; alveolite. 8. Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duros; lesões cancerizáveis; semiologia, semiotécnica, diagnóstico, prevenção e tratamento de neoplasias malignas e benignas da cabeça e pescoço; patologia oral; Atenção à saúde de pessoas com necessidades especiais. Atendimento de pacientes com doenças sistêmicas crônicas. Atendimento de pacientes com coagulopatias hereditárias. Atendimento de pacientes grávidas. 9. Cariologia: etiopatogenia, diagnóstico, tratamento e prevenção. 10. Prótese: diagnóstico, planejamento e tratamento. Cirurgia: princípios cirúrgicos, planejamento e técnicas cirúrgicas, frequência e complicações. 11. Anestesiologia: técnicas anestésicas intra-bucais; anatomia aplicada a anestesiologia; farmacologia dos anestésicos locais; acidentes e complicações em anestesia odontológica. 12. Prevenção: Fluoroterapia; toxologia do flúor; Fluorose: diagnóstico e tratamento. 13. Farmacologia odontológica: Farmacologia e Terapêutica Medicamentosa. 14. Ética Odontológica. Código de Ética Odontológica, 2013. 15. Bioética. 16. Odontopediatria: Práticas Preventivas em Odontopediatria; Dentística voltada para a odontopediatria: semiologia, diagnóstico e tratamento; proteção do complexo dentinopulpar; materiais restauradores; técnica de restauração atraumática.

431 - CIRURGIÃO - DENTISTA - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS: 1. Princípios de cirurgia Maxilo Facial. 2. Conhecimento e procedimentos de implantes, enxertos, transplantes e reimplantes, análise de resultado de biópsias, cirurgias protética, ortodôntica e ortognática, diagnóstico e tratamento cirúrgico de cistos, afecções radiculares e perirradiculares, doenças das glândulas salivares, doenças da articulação têmporomandibular, lesões de origem traumática na área buco-maxilo-facial (epidemiologia, diagnóstico e tratamento), malformações congênitas ou adquiridas dos maxilares e da mandíbula (diagnóstico e tratamento). 3. Osteotomias Funcionais da Face (técnicas e indicações). 4. Cirurgia Ortognática (técnicas e indicação). 5. Síndrome da Apnéia Obstrutiva do Sono (diagnóstico e tratamento). 6. Tumores Maxilo faciais, tumores benignos da cavidade bucal, diagnóstico e viabilidade de tratamento de tumores malignos da cavidade bucal. 7. Anomalias Vasculares da Face (congênitas e adquiridas), perícias odontolegais, emissão de laudos e pareceres, atestados e licenças, difusão de preceitos de saúde pública odontológica, prescrição e administração de medicamentos; noções de medidas de controle de infecção no consultório dentário, anatomia facial e oral, lesões hiperplásicas e neoplásicas da cavidade bucal, tratamento das urgências e emergências em cirurgia buço-maxilo-facial, uso de fármacos (analgésicos, antimicrobianos e antiinflamatórios), anestesia, exame radiológico facial e dentário, patologia bucal.

302 - ENFERMEIRO - AUDITORIA E PESQUISA: 1. Bioética e Regulamentação. 2. Conceitos da auditoria em enfermagem. 3. Importâncias da auditoria para a enfermagem. 4. Regulamentações da auditoria de enfermagem. 5. Atividades da Auditoria de Enfermagem. 6. Aspectos do processo de auditoria. 7. Tipos de auditoria. 8. Tendências atuais da função do enfermeiro auditor no mercado de trabalho. 9. O sistema de saúde no Brasil. 10. Os custos hospitalares. 11. Aspectos políticos, sociais e econômicos do Brasil. 12. Sistemas de saúde no Brasil.

305 - ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - PERFUSIONISTA: 1. Centro Cirúrgico (CC) e Sala de Operações. 2. Métodos de Desinfecção e Esterilização. 3. Assepsia e Anti-sepsia. 4. Fisiologia da CEC. 5. Fisiologia da Oxigenação por Membranas. 6. Componentes do Circuito de CEC. 7. Condução da CEC. 8. Proteção Miocárdica. 9. Controle Laboratorial. 10. Equilíbrio ácido-Base e hidroeletrólítico. 11. Ultrafiltração. 12. Perfusato. 13. Coagulação e Anticoagulação Cardiovascular, Respiratória, Hematológica, Renal e do Sistema Nervoso. 14. Assistência Circulatória Mecânica. 15. Perfusões Especiais. 16. Complicações da CEC. 17. Atuação do enfermeiro na CEC. 18. Assistência Ventilatória. 19. Assistência de Enfermagem em cirurgias cardíacas. 20. Anatomia Cardíaca e coronariana. 21. Montagem de mesa para procedimento. 24. Biossegurança. 25. Segurança do Paciente. 26. Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. 27. Primeiros Socorros. 28. Monitorização cardíaca.

306 - ENFERMEIRO - CENTRO CIRÚRGICO: 1. Geral: 1.1. O desenvolvimento do centro cirúrgico: história, finalidade e importância. 1.2. Planejamento estrutural e ambiente do centro cirúrgico, recuperação pós anestésica e central de material esterilizado. 1.3. Equipe multiprofissional, sua atuação e treinamento da equipe. 1.4. Classificação e tipos de cirurgia. 1.5. Nomenclatura cirúrgica. 1.6. Sistematização da assistência de enfermagem perioperatória. 1.7. Transporte e recepção para o centro cirúrgico. 1.8. Equipamentos do centro cirúrgico. 1.9. Montagem, circulação e desmontagem da sala de cirurgia. 1.10. Período pré-operatório. 1.11. Período intra operatório. 1.12. Período pós-operatório e complicações. 1.13. Riscos cirúrgicos. 1.14. Analgesia e anestesia (tipos de anestesia, indução anestésica e carrinho de anestesia). 1.15. Posicionamento na mesa cirúrgica para anestesia e cirurgia. 1.16. Tempos cirúrgicos. 1.17. Instrumentais cirúrgicos e montagem da mesa. 1.18. Degermação /escovação. 1.19. Paramentação. 1.20. Tipos de fios e agulhas. 1.21. Sala de recuperação pós anestésica (Índice de Aldrete e Kroulik). 1.22. Ferida cirúrgica e sistemas de drenagem. 1.23. Infecção do sítio operatório. 1.24. Estrutura física da central de material esterilizado e fluxo de material. 1.25. Equipe multiprofissional da central de material esterilizado. 1.26. Métodos de esterilização. 1.27. Testes bacteriológicos. 1.28. Tipos de invólucros. 1.29. Armazenamento e distribuição do material esterilizado. 1.30. Epidemiologia. 1.31. Cuidados de Enfermagem Pediátricos. 2. Cuidados nas afecções cirúrgicas: 2.1. Neurológicas: Craniotomia; Aneurisma cerebral. 2.2. Vasculares: Bay Pass; Fistula Artério Venosa; Endarterectomia. 2.3. Gastrointestinais: Hérnia de hiato, inguinal e incisional com tela; Apendicectomia; Gastrostomia; Gastrectomia; Gastroplastia; Laparotomia; Laparoscopia; Colectomia; Jejunostomia; Ileostomia; Colostomia. 2.4. Cabeça e Pescoço: Septoplastia; Tonsilectomia. 2.5. Pulmonares: Pneumonectomia; Lobectomia. 2.6. Endócrino: Tireoidectomia. 2.7. Urológicas: Nefrectomia; Ressecção Trans Uretral de Próstata. 2.8. Ginecológicas: Mastectomia; Quadrantectomia; Histerectomia, Anexectomia; Ooforectomia. 2.9. Coronariana: Revascularização do miocárdio. 2.10. Ortopédicas: Artroplastia; Tração cutânea e esquelética.

309 - ENFERMEIRO - DERMATOLÓGICA: 1. Princípios básicos do cuidado com feridas: Anatomia e fisiologia da pele. 2. Mecanismo infeccioso. 3. Biossegurança e riscos ocupacionais. 4. Precauções universais em controle de infecções no tratamento de feridas. 5. Classificação e tipos de feridas. 6. Fisiologia da cicatrização. Curativos e coberturas indicadas no tratamento de feridas: Considerações gerais sobre curativos. 7. Limpeza e assepsia da ferida: um cuidado de enfermagem. 8. Técnicas básicas na execução de curativos. 9. Curativos especiais no tratamento de feridas – Parte 1; Curativos especiais no tratamento de feridas – Parte 2. Tratamentos e cuidados específicos em feridas: Tratamento das úlceras por pressão; Tratamento das úlceras vasculogênicas; Cuidados nutricionais do portador de úlceras por pressão e úlceras vasculogênicas; Cuidados de enfermagem em lesões por queimaduras. Produtos e substâncias utilizados em curativos.

310 - ENFERMEIRO - DERMATOLÓGICA - ESTOMATERAPIA: 1. Fundamentos do Exercício da Enfermagem. 2. Lei do Exercício Profissional (Lei n.º 7.498/1986 – Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. Bioética. 3. Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem. 4. Administração dos Serviços de Enfermagem. 4.1. Normas, Rotinas e Manuais – elaboração e utilização na enfermagem. 5. Enfermeiro como líder e agente de mudança. 6. Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem. 7. Sistematização da Assistência de Enfermagem. 8. Política Nacional de Atenção às Urgências. 9. Fisiologia da cicatrização. 10. Avaliação de feridas. 11. Curativos e coberturas. 12. Registro da evolução da ferida.

323 - ENFERMEIRO - GERENCIAMENTO /GESTÃO - GESTÃO DA QUALIDADE EM SAÚDE:

Estratégias de Inovação em Serviços de Saúde. Gestão de Recursos e Processos. Gestão Estratégica de Serviços de Enfermagem. Modelos de Gestão de Enfermagem. Fundamentos do Modelo de Acreditação. Ética empresarial e Bioética. Abordagem histórica da Qualidade. Conceitos da Gestão da Qualidade. Ferramentas de Gestão da Qualidade. Sistemas de medição e Indicadores da Qualidade. Cultura da Qualidade e Excelência. Gestão estratégica. Gestão de pessoas orientada para a qualidade em hospitais. Gestão de Processos e Riscos. Auditorias Internas e Externas da Qualidade. Padronização e Normatização.

324 - ENFERMEIRO - GERENCIAMENTO /GESTÃO - GESTÃO DA SAÚDE:

Estratégias de Inovação em Serviços de Saúde. Gestão de Recursos e Processos. Gestão Estratégica de Serviços de Enfermagem. Modelos de Gestão de Enfermagem. Gestão de Pessoas nos serviços de saúde. Políticas Públicas de Saúde. Estatística e Vigilância Epidemiológica no processo decisório. Atenção Básica: Programas e estratégias. Governança corporativa e dos Serviços de Saúde. Planejamento e Gestão em saúde. Gestão da qualidade em serviços de saúde. Gestão dos recursos materiais e financeiros em saúde.

328 - ENFERMEIRO - GERENCIAMENTO /GESTÃO - GESTÃO EM HOMECARE: 1. Fundamentos do Exercício da Enfermagem. 2. Lei do Exercício Profissional (Lei n.º 7.498/1986 – Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. Bioética. 3. Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem. 4. Administração dos Serviços de Enfermagem. 4.1. Normas, Rotinas e Manuais – elaboração e utilização na enfermagem. 5. Enfermeiro como líder e agente de mudança. 6. Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem. 7. Sistematização da Assistência de Enfermagem. 8. Atenção domiciliar e o SUS. 9. Diretrizes para a atenção domiciliar na atenção básica. 10. Pressupostos da atenção domiciliar. 11. Gestão do serviço de atenção domiciliar. 12. Perfil de elegibilidade do paciente para a atenção domiciliar. 13. Papel dos cuidadores na atenção domiciliar. 14. Atuação do enfermeiro na atenção domiciliar. 15. Trabalho em equipe e interdisciplinaridade. 16. Gestão do cuidado em atenção domiciliar (acolhimento, clínica ampliada, apoio matricial e projeto terapêutico singular). 17. Elementos de abordagem familiar na atenção domiciliar (tipos de famílias, ciclo vital, estrutura familiar, genograma e ecomapa). 18. Diretrizes para a classificação de complexidade do cuidado em atenção domiciliar. 19.

Abordagem geral de situações clínicas comuns na atenção domiciliar. 20. Procedimentos mais comuns na atenção domiciliar e a sistematização do processo de trabalho. 21. Cuidados paliativos e atenção domiciliar. 22. Abordagem e controle dos sintomas em cuidados paliativos. 23. Situações especiais em atenção domiciliar (oxigenoterapia, violência, óbito). 24. Ensino ao paciente com vistas ao auto-cuidado: promoção e prevenção à saúde. (cadernos de atenção domiciliar do MS 2012).

338 - ENFERMEIRO - NEFROLOGIA: 1. Fundamentos do Exercício da Enfermagem. 2. Lei do Exercício Profissional (Lei n.º 7.498/1986 – Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. Bioética. 3. Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem. 4. Administração dos Serviços de Enfermagem. 4.1. Normas, Rotinas e Manuais – elaboração e utilização na enfermagem. 5. Enfermeiro como líder e agente de mudança. 6. Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem. 7. Sistematização da Assistência de Enfermagem. 8. Política Nacional de Atenção às Urgências. 9. Metodologia do processo de enfermagem aplicada ao paciente nefrológico. 10. Conhecimento técnico-científico em enfermagem em Nefrologia (hemodiálise, diálise peritoneal, transplante renal, tratamento conservador). 11. Cuidados de enfermagem ao paciente com insuficiência renal aguda e crônica. 12. Regulamento técnico para funcionamento de Unidades de Terapia Renal Substitutiva. 13. Conceitos éticos e bioéticos aplicados à assistência de enfermagem e à saúde. 14. Controle de infecção 339 - em Unidades de Diálise. 15. Segurança nos processos de medicação.

351 - ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - NEONATOLOGIA: 1. Política de Saúde da Criança e do Adolescente. 1.1. Definição. 1.2. Programas de intervenção. 1.3. Bases legais de proteção à infância e à adolescência; 1.4. Estatuto da Criança e do Adolescente. 2. Processo de enfermagem/sistematização da assistência de enfermagem; 3. Enfermagem Materno-Infantil: Recém-nascido normal e de alto risco. 4. Distúrbio no recém-nascido. 5. Assistência de enfermagem em obstetrícia: gravidez, trabalho de parto e puerpério - normal e complicações. 6. Assistência de enfermagem à criança das diversas faixas de desenvolvimento (puericultura). 7. Assistência de enfermagem à criança com problemas clínicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, circulatório - hematológico, músculo - esquelético, neurológico, urinário. 8. Aspectos psicossociais da hospitalização infantil. 9. Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de enfermagem a pacientes cirúrgicos no pré, trans e pós-operatório. 9.1. Assistência de enfermagem às pessoas com feridas. 9.2. Assistência de enfermagem a pacientes com problemas clínicos e cirúrgicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, urinário, circulatório hematológico, músculo-esquelético, reprodutor, neurológico, endocrinológico. 10. Aspectos psicossociais da hospitalização do adulto e do idoso. 11. Conhecimento sobre Técnicas de Enfermagem: Aplicação dos princípios técnico-científicos na execução de procedimentos de enfermagem. 12. Procedimentos de enfermagem. 13. Enfermagem em Saúde Pública: Sistema de Saúde no Brasil; políticas públicas. 14. Principais indicadores de saúde. 15. Vigilância epidemiológica. 16. Doenças transmissíveis. 17. Consulta de enfermagem/visita domiciliar. 18. Controle de Infecção Hospitalar: Método de aplicação, controle e prevenção de infecção hospitalar. 19. Atendimento ao recém-nascido de risco; diferentes cenários da neonatologia. 20. Aleitamento materno. 21. Saúde do recém-nascido de alto risco. 21.1. Principais distúrbios cardiovasculares. 21.2. Principais distúrbios respiratórios no recém-nascido. 21.3. Principais distúrbios respiratórios e assistência ventilatória. 21.4. Principais distúrbios hematológicos. 22. Fisioterapia respiratória do recém-nascido. 23. Legislação e ética na prática da neonatologia. 24. Controle da infecção no recém-nascido. 25. Prevenção e controle da dor no período neonatal. 26. Cuidados voltados para o desenvolvimento do recém-nascido de alto risco e o ambiente da UTI neonatal. 27. Avaliação comportamental do recém-nascido. 28. Método mãe-canguru. 29. Farmacologia neonatal. 30. Cuidados com a pele do recém-nascido.

361 - ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR: 1. Fundamentos do Exercício da Enfermagem. 2. Lei do Exercício Profissional (Lei n.º 7.498/1986 – Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. Bioética. 3. Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem. 4. Administração dos Serviços de Enfermagem. 4.1. Normas, Rotinas e Manuais – elaboração e utilização na enfermagem. 5. Enfermeiro como líder e agente de mudança. 6. Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem. 7. Sistematização da Assistência de Enfermagem. 8. Política Nacional de Atenção às Urgências. 9. Agravos à saúde do trabalhador. 9.1. Saúde mental. 9.2. Sistemas sensoriais, respiratório e cardiovascular. 9.3. Câncer. 9.4. Sistema musculoesquelético. 9.5. Sangue. 9.6. Sistemas nervoso, digestivo, renal-urinário e reprodutivo. 9.7. Doenças da pele. 10. Aspectos legais da enfermagem do trabalho. 10.1. Responsabilidades em relação à segurança e saúde ocupacional. 10.2. Saúde ocupacional como um direito humano. 10.3. Convenções da Organização Internacional do Trabalho. 10.4. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. 11. Relações trabalhistas e gestão de recursos humanos. 11.1. Dos direitos de associação e representação. 11.2. Acordo e dissídios coletivos de trabalho e disputas individuais sobre saúde e segurança ocupacional. 11.3. Saúde e segurança no local de trabalho. 11.4. Emprego precário. 12. O sistema previdenciário brasileiro (Decreto no 3.048/99). 12.1. Prestações do regime geral de previdência social. 12.2. Das prestações do acidente de trabalho e da doença profissional. 12.3. Da comunicação do acidente. 12.4. Das disposições diversas relativas ao acidente de trabalho. 12.5. Da habilitação e reabilitação profissional. 12.6. Carência das aposentadorias por idade, tempo de serviço e especial. 12.7. Doenças profissionais e do trabalho. 12.8. Classificação dos agentes nocivos. 12.9. Formulários de informações. 12.10. Nexo técnico epidemiológico. 13. Biossegurança. 13.1. Princípios gerais de biossegurança, higiene e profilaxia. 13.2. Gerenciamento e descarte de resíduos em serviços de saúde; classificação de resíduos em serviços de saúde; resíduos biológicos, perfuro-cortantes, fluidos, físicos, químicos e radioativos. 13.3. Meios de propagação e isolamento em doenças infecto contagiosas. 14. Bioética. 14.1. Princípios fundamentais. 14.2. Direitos e deveres do enfermeiro. 14.3. Responsabilidades e sigilo profissional. 14.4. Código de ética do enfermeiro do trabalho. 15. Epidemiologia ocupacional. 15.1. Método epidemiológico aplicado à saúde e segurança ocupacional. 15.2. Estratégias e técnicas epidemiológicas de avaliação da exposição. 15.3. Medidas de exposição no local de trabalho. 15.4. Medição dos efeitos das exposições. 15.5. Avaliação de causalidade e ética em pesquisa epidemiológica. 16. Ergonomia. 16.1. Princípios de ergonomia e biomecânica. 16.2. Antropometria e planejamento do posto de trabalho. 16.3. Análise ergonômica de atividades. 16.4. Prevenção da sobrecarga de trabalho em linhas de produção. 16.5. Prevenção de distúrbios relacionados ao trabalho. 17. Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores. 17.1. Relações entre saúde ambiental e ocupacional. 17.2. Saúde e segurança ocupacional e o meio ambiente. 17.3. Gestão ambiental e proteção dos trabalhadores. 17.4. Gestão em saúde: planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde nos locais de trabalho. 18. Procedimentos de enfermagem. 18.1. Verificação de sinais vitais. 18.2. Oxigenoterapia, aerossolterapia e curativos. 18.3. Administração de medicamentos e coleta de materiais para exame. 19. Proteção e promoção da saúde nos locais de trabalho. 19.1. Programas preventivos. 19.2. Avaliação do risco em saúde. 19.3. Condicionamento físico e programas de aptidão. 19.4. Programas de nutrição. 19.5. A saúde da mulher. 19.6. Proteção e promoção de saúde. 19.7. Doenças infecciosas. 19.8. Programas de controle do tabagismo, álcool e abuso de droga. 19.9. Gestão do estresse. 20. Programa de prevenção de riscos ambientais. 20.1. Higiene ocupacional. 20.2. Prevenção de acidentes. 20.3. Política de segurança, liderança e cultura. 20.4. Proteção Pessoal. 21. Toxicologia. 21.1. Toxicologia e

Epidemiologia. 21.2. Monitoração biológica. 21.3. Toxicocinética. 21.4. Toxicologia básica. 21.5. Agentes químicos no organismo. 21.6. Toxicocinética. 21.7. Toxicodinâmica dos agentes químicos.

363 - ENFERMEIRO - SAÚDE MENTAL: 1. Saúde mental: Conceito e Histórico. 2. Política de saúde mental na atualidade e Reforma Psiquiátrica: no Brasil. 3. Princípios para uma clínica antimanicomial. 4. Princípios da enfermagem psiquiátrica. 5. A comunicação efetiva. 6. Interação enfermeiro-cliente. 7. Crise: teoria e intervenção. 8. Esquizofrenia e medicamentos antipsicóticos. 9. Transtornos de humor e medicamentos antidepressivos. 10. Transtornos de ansiedade e medicamentos ansiolíticos. 11. Transtornos somatoformes e transtornos dissociativos. 12. Transtornos de personalidade. 13. Interconsulta psiquiátrica em hospital geral. 14. Assistência de Enfermagem em emergências. 15. Primeiros Socorros. 16. Assistência de Enfermagem aos pacientes psiquiátricos. 17. Fundamentos do Exercício da Enfermagem. 18 Lei do Exercício Profissional (Lei n.º 7.498/1986– Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). 19.Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. Bioética.

370 - ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA: 1. Psicologia Aplicada ao Paciente Crítico e Familiares. 2. Epidemiologia Aplicada à UTI Pediátrica. Anatomia e Fisiologia Pediátrica. 3. Bioestatística. 4. Prevenção e Controle de IH e Biossegurança. 5. Ética, Bioética e Humanização em Terapia Intensiva e Pediátrica. 6. Banco de Leite Humano (BLH), Aleitamento Materno e Terapia Nutricional Neonatal e Pediátrica. 7. Metodologia da Pesquisa Científica. 8. Farmacologia Aplicada à Pediatria no Cenário Intensivista. Prontuário do Paciente / Direito em Saúde. 9. Ventilação Mecânica. 10. Sistematização da Assistência de Enfermagem em UTI. 11. Doação de órgãos e Transplantes Pediátricos. 12. Assistência a Crianças com Agravos Cirúrgicos e Traumáticos. 13. Assistência a Crianças com Complicações do Sistema Cardiovascular/Respiratório. 14. Assistência a Crianças com Complicações do Sistema Nervoso/Endócrino. 15. Assistência a Crianças com Complicações do Sistema Digestório. 16. Assistência a Crianças com Complicações do Sistema Genito-Urinário. 17. Oncologia em Terapia Intensiva Pediátrica. 18. Terapia intravenosa em Pediatria. 19. Urgência e emergência em Pediatria. 20. Visitas Técnicas / Práticas.

373 - ENFERMEIRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: 1. Atendimento pré-hospitalar (suporte avançado de vida). 2. Atendimento pré-hospitalar na parada cardiorrespiratória. 3. Atendimento a múltiplas vítimas - pré-hospitalar (suporte avançado de vida). 4. Ambulância e equipamentos de suporte avançado de vida no atendimento pré- hospitalar. 5. Intoxicações agudas. 6. Atendimento a múltiplas vítimas. 7. Prevenção do trauma. 8. Biomecânica do trauma. 9. Avaliação e atendimento inicial às emergências. 10. Alterações metabólicas. 11. Alterações Circulatórias. 12. Controle de vias aéreas e ventilação. 13. Trauma torácico. 14. Choque e reposição volêmica. 15. Trauma abdominal. 16. Trauma Cranioencefálico. 17. Trauma Raqui-medular. 18. Trauma Músculo-esquelético. 19. Trauma Térmico. 20. Trauma na Criança. 21. Trauma no Idoso. 22. Triage, transporte. 23. Materiais e equipamentos para sala de emergência. 24. Queimaduras - tratamento e condutas de enfermagem. 25. Síndrome de Abstinência do álcool condutas de enfermagem. 26. Ética profissional. 27. Psiquiatria condutas da enfermagem/abordagem. 28. Cálculo de medicação. 29. Administração de drogas em urgência e emergência. 30. Ventilação não-invasiva com pressão positiva. 31. Ventilação mecânica. 32. ECG - alterações básicas. 33. Arritmias Cardíacas. 34. Desfibrilação e cardioversão elétrica. 35. Acidentes com animais peçonhentos - suporte básico de vida/ suporte avançado de vida.

374 - ENFERMEIRO - VIGILÂNCIA: 1. Saúde Coletiva: aspectos conceituais e metodológicos. 2. Histórico da Saúde Pública no Brasil: organização dos serviços de saúde e políticas de saúde, com destaque para as ações de planejamento, educação em saúde e vigilância à saúde. 3. Implicações conceituais e metodológicos da Saúde Coletiva para a prática de enfermagem nesse campo. 4. Prática de enfermagem em Saúde Pública: Assistencial: consulta de enfermagem, atendimento de enfermagem, imunizações, visita domiciliar - Administrativas: planejamento e organização do serviço de enfermagem, treinamento em serviço, reciclagem e supervisão - Educativas: educação em saúde: concepção de educação, estratégias de desenvolvimento. Vigilância à saúde (epidemiológica, sanitária). 5. Planejamento e avaliação local de saúde: finalidade, metodologia: técnicas de planejamento, programação em saúde, avaliação de programas de saúde. 6. Aspectos epidemiológicos e assistenciais à saúde: da mulher, da criança, do escolar e do adolescente, do adulto e idoso, do trabalhador.

472 - FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIODIAGNÓSTICO: 1. Fundamentos de Radiologia Convencional. 1.1. Equipamentos radiológicos convencionais. Produção de raios-X. 1.2. Formação de imagens e contraste. 1.3. Controle da radiação espalhada. 1.4. Características e processamento de filmes radiológicos. 1.5. Qualidade das imagens. 2. Equipamentos Básicos. 2.1. Tubos de raios-X. 2.2. Transformadores de alta-tensão. 2.3. Sistemas de retificação. 2.4. Grades anti-espalhamento. 2.5. Intensificadores de imagem. 2.6. Câmeras de vídeo e sistemas de televisão. 2.7. Sensitômetros, densitômetros, medidores de kVp e tempo de exposição. 2.8. Filmes radiográficos, écrans e processadoras de filmes. 3. Fluoroscopia e Técnicas Associadas. 3.1. Intensificadores de imagens. 3.2. Sistemas de vídeo. 3.3. Sistemas ópticos e câmeras. 3.4. Técnicas de subtração. 3.5. Contrastes. 3.6. Outros sistemas de formação de imagens radiológicas. 3.7. Mamografia e Mamografia Digital. 3.8. Angiografia. 3.9. Radiologia digital. 4. Características e qualidade da imagem radiológica. 4.1. Parâmetros característicos: contraste, resolução espacial, ruído, distorções e artefatos. 4.2. Métodos de avaliação e quantificação das características de desempenho. 4.3. Fatores que afetam a qualidade e suas possíveis correções. 5. Tomografia convencional e computadorizada. 5.1. Histórico e Princípios de imagens tomográficas. 5.2. Algoritmos de reconstrução. 5.3 Geometrias (gerações de tomógrafos) 5.4. Sistemas de visualização. 5.5. Dosimetria e controle de qualidade em CT. 6. Proteção Radiológica e Dosimetria. 6.1. Conceitos básicos de proteção radiológica, grandezas e unidades. 6.2. Dosimetria externa e medidas de dose, monitorações pessoal e ambiental, cálculo de barreiras. 6.3. Segurança radiológica: sinalizações e controles de áreas, dispositivos e vestimentas de proteção. 6.4. Normas e regulamentos: locais, nacionais e internacionais. 6.5. A filosofia ALARA, planejamento de programa ALARA. 6.6. Proteção radiológica nas exposições médicas. 7. Controle de qualidade em radiodiagnóstico. 7.1. Controle de qualidade em radiologia diagnóstica. 7.2. Protocolos para análise de parâmetros radiológicos: kVp, filtração, rendimento, linearidade, coincidência de campos, contato tela-filme. 7.3. Levantamento radiométrico, mediação de radiação de vazamento 7.4. Controle de qualidade em mamografia. 7.5. Controle de qualidade em fluoroscopia. 7.6. Controle de qualidade em tomografia computadorizada e convencional. 7.7. Processamento Digital de Imagens. Fundamentos da imagem digital. 7.8. Representações e transformadas de imagens. 7.9. Métodos básicos de processamento: redução de ruídos, reais, restauração de regiões, reconhecimento de padrões, análise de movimentos, visualização 3D. 8. Aplicações clínicas. 8.1. Sistemas de arquivamento, comunicação e gerenciamento de imagens.

486 - FISIOTERAPEUTA - SAÚDE DA MULHER: 1. Fisiologia da Micção. 2. Estudo urodinâmico. 3. Cistometria. 4. Eletromiografia (EMG). 5. Perfilometria. 6. Exames Complementares. 7. Ultrassonografia. 8. Urografia Excretora. 9. Uretrocistografia miccional. 10. Tomografia Computadorizada. 11. Ressonância Magnética. 12. Dopplervelocimetria. 13. Incontinência Urinária Feminina. 14. Fatores de Risco para a Incontinência Urinária. 15. Tipos de Incontinência Urinária. 16. Incontinência Urinária de Esforço (IUE). 17. Incontinência Urinária de Urgência (IUU). 18. Incontinência Urinária Mista (IUM). 19. Avaliação Perineal. 20. Cones Vaginais. 21. Eletroestimulação. 22. Bases Neurofisiológicas. 23. Desenvolvimento e Maturação do Sistema Neurológico. 24. Bexiga Neurogênica. 25. Tratamento Fisioterápico com Biofeedback. 26. Anatomia Funcional da Pelve.

561 - TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA: 1. Noções de Políticas de Saúde no Brasil. 2. SUS: Princípios e Diretrizes. Vigilância em Saúde. 3. Código de Ética. 4. Técnicas radiológicas. 5. Física das radiações. 6. Produção de raios-x. 7. Radioatividade. 8. Anatomia geral e radiológica. 9. Posicionamentos de pacientes para radioterapia. 10. Acessórios de imobilização em radioterapia. 11. Noções de radioproteção. 12. Comparação entre teleterapia e braquiterapia. 13. Radioterapia conformacional. 14. Noções da radioterapia de Intensidade Modulada (MTR). 15. Noções de radioterapia guiada por imagem (IGRT). 16. Vantagens e desvantagens do Portal eletrônico em Radioterapia. 17. Importância dos sistemas de gerenciamento. 18. Noções de tomografia computadorizada com simulador (CT Simulador), janela e nível em imagens radiológicas.

CONHECIMENTOS BÁSICOS – NÍVEL MÉDIO

Língua Portuguesa

1. Interpretação de texto: informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre ideias e recursos de coesão; figuras de estilo. 2. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura do período, concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação.

Raciocínio Lógico e Matemático

1. Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). 2. Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

Legislação Aplicada à EBSERH

1 Lei Federal nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011. 2. Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011. 3. Regimento Interno da EBSERH - 2ª revisão.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL MÉDIO

Legislação Aplicada ao SUS

1. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. 2. Controle social no SUS. 3. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. 4. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. 5 Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508, de 28 de junho de 2011. 6. Determinantes sociais da saúde. 7. Sistemas de informação em saúde.

600 - TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS: 1. Fundamentos: identificação dos diversos equipamentos de um laboratório, sua utilização e conservação: balanças, estufas, microscópio, vidraria. 2. Identificação dos métodos mais utilizados na esterilização e desinfecção em laboratório: autoclavação, esterilização em estufa, soluções desinfetantes. 3. Preparação de meios de cultura, soluções, reagentes e corantes. 4. Manuseio e esterilização de material contaminado; 5. Métodos de prevenção e assistência à acidentes de trabalho. 6. Ética em laboratório de análises clínicas. 7. Técnicas de lavagem de material em laboratório de análises clínicas. 8. Noções de anatomia humana para identificação de locais de coleta de amostras para análise. 9. Biologia: técnicas bioquímicas indicadas no diagnóstico de diversas patologias humanas. 10. Hematologia: execução de técnicas de preparo de corantes, de manuseio correto de aparelhos e materiais, para fins de diagnóstico hematológico. 11. Imunologia: técnicas sorológicas e de imunofluorescência com ênfase no diagnóstico imunológico das doenças humanas. 12. Microbiologia: microbiologia clínica, coleta, transporte e armazenamento de materiais, aplicação e execução de técnicas bacteriológicas para o diagnóstico das doenças infecciosas, utilização correta de aparelhos e materiais. 13. Parasitologia: conhecimentos teórico e prático de parasitologia aplicada às técnicas de identificação de protozoários, helmintos, hematozoários envolvidos em doenças humanas. 14. Biossegurança. 15. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. 16. Uroanálise: coleta e preparo de exames de urina.

601 - TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA: 1. Métodos de fixação dos tecidos. 2. Procedimentos para desidratação e diafanização dos tecidos fixados. 3. Microtomia. Preparo de soluções utilizadas no processamento de tecidos e de colorações de lâminas histológicas em HE, colorações especiais e montagem das lâminas histológicas com resina Entellan, manuseio de ácidos e reagentes químicos. 4. Instrumentação laboratorial. Manuseio e conservação. Vidraria e equipamentos de meia complexidade. 5. Preparo de soluções. Processos de desdobraimento de misturas. Esterilização. 6. Métodos físicos e químicos. Desinfecção e técnicas de assepsia no trabalho histológico. 7. Biossegurança em laboratório. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. 8. Princípios gerais de segurança no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. 9. Princípios de ergonomia no trabalho. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

602 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM: 1. Código de Ética em Enfermagem. 2. Lei no 7.498, de 25 de junho de 1986. 3. Decreto no 94.406, de 8 de junho de 1987. 4. Enfermagem no centro cirúrgico. 4.1. Recuperação da anestesia. 4.2. Central de material e esterilização. 4.3. Atuação nos períodos pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório. 4.4. Atuação durante os procedimentos cirúrgico-anestésicos. 4.5. Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. 4.6. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. 4.7. Uso de material estéril. 4.8. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. 5. Noções de controle de infecção hospitalar. 6. Procedimentos de enfermagem. 6.1. Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerossolterapia e curativos. 6.2. Administração de medicamentos. 6.3. Coleta de

materiais para exames. 7. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. 7.1 Conceitos de emergência e urgência. 7.2. Estrutura e organização do pronto socorro. 7.3. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardio-respiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. 8. Enfermagem em saúde pública. 8.1. Política Nacional de Imunização. 8.2. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. 8.3. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. 8.4. Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. 9. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. 10. Princípios gerais de segurança no trabalho. 10.1. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. 10.2. Princípios de ergonomia no trabalho. 10.3. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

603 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAÚDE DO TRABALHADOR: 1. Agravos à saúde do trabalhador. 1.1. Saúde mental. 1.2. Sistemas sensoriais, respiratório e cardiovascular. 1.3. Câncer. 1.4. Sistema musculoesquelético. 1.5. Sangue. 1.6. Sistemas nervoso, digestivo, renal-urinário e reprodutivo. 1.7. Doenças da pele. 2. Aspectos legais da enfermagem do trabalho. 2.1. Responsabilidades em relação à segurança e saúde ocupacional. 2.2. Saúde ocupacional como um direito humano. 2.3. Convenções da Organização Internacional do Trabalho. 2.4. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. 3. Biossegurança. 3.1. Princípios gerais de biossegurança, higiene e profilaxia. 3.2. Gerenciamento do descarte de resíduos, fluidos, agentes biológicos, físicos, químicos e radioativos. 3.3. Meios de propagação e isolamento em doenças infectocontagiosas. 4. Bioética. 4.1. Princípios fundamentais. 4.2. Direitos e deveres do técnico em enfermagem. 5. Epidemiologia ocupacional. 5.1. Método epidemiológico aplicado à saúde e segurança ocupacional. 5.2. Estratégias e técnicas epidemiológicas de avaliação da exposição. 5.3. Medidas de exposição no local de trabalho. 5.4. Medição dos efeitos das exposições. 5.5. Avaliação de causalidade e ética em pesquisa epidemiológica. 6. Ergonomia. 6.1. Princípios de ergonomia e biomecânica. 6.2. Antropometria e planejamento do posto de trabalho. 6.3. Análise ergonômica de atividades. 6.4. Prevenção da sobrecarga de trabalho em linhas de produção. 6.5. Prevenção de distúrbios relacionados ao trabalho. 7. Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores. 7.1. Relações entre saúde ambiental e ocupacional. 7.2. Saúde e segurança ocupacional e o meio ambiente. 7.3. Gestão ambiental e proteção dos trabalhadores. 7.4. Gestão em saúde: planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde nos locais de trabalho. 8. Procedimentos de enfermagem. 8.1. Verificação de sinais vitais. 8.2. Oxigenoterapia, aerosolterapia e curativos. 8.3. Administração de medicamentos e coleta de materiais para exame. 9. Proteção e promoção da saúde nos locais de trabalho. 9.1. Programas preventivos. 9.2. Avaliação do risco em saúde. 9.3. Condicionamento físico e programas de aptidão. 9.4. Programas de nutrição. 9.5. Proteção e promoção de saúde. 9.6. Doenças infecciosas. 9.7. Programas de controle do tabagismo, álcool e abuso de droga. 9.8. Gestão do estresse. 10. Programa de prevenção de riscos ambientais. 10.1. Higiene ocupacional. 10.2. Prevenção de acidentes. 10.3. Política de segurança, liderança e cultura. 10.4. Proteção Pessoal. 11. Toxicologia. 11.1. Toxicologia e Epidemiologia. 11.2. Monitoração biológica. 11.3. Toxicocinética. 11.4. Toxicologia básica. 11.5. Agentes químicos no organismo. 11.6. Toxicocinética. 11.7. Toxicodinâmica dos agentes químicos. 12. Conduta ética dos profissionais da área de saúde.

604 – TÉCNICO EM FARMÁCIA: 1. Operações farmacêuticas. 1.1. Filtração, tamisação, trituração e extração. 1.2. Cálculos em farmacotécnica. 1.3. Sistema métrico decimal: medidas de massa e volume. 2. Formas de expressão de concentrações na manipulação farmacêutica. 3. Obtenção e controle de água purificada para farmácia com manipulação. 4. Armazenamento e conservação de medicamentos. 5. Princípios básicos de farmacotécnica. 5.1. Formas sólidas, semi-sólidas e líquidas. 5.2. Incompatibilidades químicas e físicas em manipulação farmacêutica. 6. Controle de qualidade físico-químico em farmácia com manipulação. 7. Legislação sanitária e profissional. 8. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. 9. Princípios gerais de segurança no trabalho. 9.1. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. 9.2. Princípios de ergonomia no trabalho. 9.3. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

605 - TÉCNICO EM NECROPSIA: 1. Noções de anatomia e patologia humana. 2. Noções de Medicina Legal. 3. Técnica de autópsia: conhecimento dos instrumentos utilizados, abertura de tronco e crânio, dissecação de órgãos. 4. Técnicas de embalsamento.

609 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA: 1. Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde nº 453, de 1 de junho de 1998. 2. Normas de radioproteção. 3. Fundamentos de dosimetria e radiobiologia. 4. Efeitos biológicos das radiações. 5. Operação de equipamentos em radiologia. 6. Câmara escura – manipulação de filmes, chassís, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. 7. Câmara clara – seleção de exames, identificação, exames gerais e especializados em radiologia. 8. Técnicas radiográficas em tomografia computadorizada. 8.1. Bases físicas e tecnológicas aplicadas a ressonância magnética. 8.2. Protocolos de exames em tomografia computadorizada e ressonância magnética. 9. Bases físicas e tecnológicas aplicadas a medicina nuclear. 9.1. Protocolos de exames de medicina nuclear. 9.2. Normas de radioproteção aplicadas à medicina nuclear. 10. Contaminação radioativa. Fontes, prevenção e controle. 11. Processamento de imagens digitais. 11.1. Informática aplicada ao diagnóstico por imagem. 11.2. Processamento digital de imagens: ajustes para a qualidade das imagens. 11.3. Equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais. 11.4. Técnicas de trabalho na produção de imagens digitais. 11.5. Protocolos de operação de equipamentos de aquisição de imagem. 12. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. 13. Princípios gerais de segurança no trabalho. 13.1. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. 13.2. Princípios de ergonomia no trabalho. 13.3. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

612 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA: 1. Física de formação da imagem no RX. 2. Tomografia e ressonância. 3. Isótopos e radioisótopos. 4. Princípios de proteção radiológica. 5. Técnicas de posicionamento: tórax, cabeça, pescoço, ouvido, mama, trato gênito-urinário e digestivo. 6. Posicionamento e técnicas de imagem para tomografia computadorizada em exames de crânio, ouvido, seios da face, tórax, mama, abdome/pélvis. 7. Posicionamento e técnicas de imagem para ressonância magnética em exames de crânio, ouvido, seios da face, tórax, mama, abdome/pélvis. 8. Noções básicas de anatomia de superfície, topográfica, seccional e radiológica. 9. Noções básicas dos principais tipos de câncer no Brasil (cânceres de pele, próstata, mama, colo de útero, pulmão, estômago, colo e reto e boca). 10. SUS: Princípios e diretrizes orientadoras do SUS. 11. A prática profissional no contexto das instituições do SUS.

(*) Vagas que exigem disponibilidade para viagens. Atendimento Hospitalar ou em Consultórios Itinerantes**

CONCURSO PÚBLICO 09/2015 – EBSERH/CONCURSO NACIONAL
ANEXO IV DO EDITAL Nº 03 – EBSERH – ÁREA ASSISTENCIAL, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015
DEMONSTRATIVO DA LINHA DE CORTE PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

02. Hospital Universitário de Brasília da Universidade de Brasília – HUB-UNB				
Código	Empregos	Classificação para convocação Ampla Concorrenci	Classificação para convocação P.C.D. (*)	Classificação para convocação P.N.P. (**)
472	Físico - Física Médica - Radiodiagnóstico	10	5	5

03. Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão - HU-UFMA				
Código	Empregos	Classificação para convocação Ampla Concorrenci	Classificação para convocação P.C.D. (*)	Classificação para convocação P.N.P. (**)
305	Enfermeiro - Cardiologia - Perfusionista	10	5	5
472	Físico - Física Médica - Radiodiagnóstico	10	5	5

04. Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - HC-UFTM				
Código	Empregos	Classificação para convocação Ampla Concorrenci	Classificação para convocação P.C.D. (*)	Classificação para convocação P.N.P. (**)
302	Enfermeiro - Auditoria e Pesquisa	10	5	5
305	Enfermeiro - Cardiologia - Perfusionista	10	5	5
324	Enfermeiro - Gerenciamento/Gestão - Gestão da Saúde	10	5	5
612	Técnico em Radiologia - Radioterapia	10	5	5

06. Hospital Universitário Ana Bezerra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – HUAB-UFRN				
Código	Empregos	Classificação para convocação Ampla Concorrenci	Classificação para convocação P.C.D. (*)	Classificação para convocação P.N.P. (**)
486	Fisioterapeuta – Saúde da Mulher	10	5	5

07. Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - HUOL-UFRN				
Código	Empregos	Classificação para convocação Ampla Concorrenci	Classificação para convocação P.C.D. (*)	Classificação para convocação P.N.P. (**)
305	Enfermeiro - Cardiologia - Perfusionista	20	5	5
363	Enfermeiro - Saúde Mental	20	5	5

09. Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados - HU-UFGD				
Código	Empregos	Classificação para convocação Ampla Concorrenci	Classificação para convocação P.C.D. (*)	Classificação para convocação P.N.P. (**)
602	Técnico em Enfermagem	10	5	5

10. Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe - HU-UFS

Código	Empregos	Classificação para convocação Ampla Concorrenci	Classificação para convocação P.C.D. (*)	Classificação para convocação P.N.P. (**)
361	Enfermeiro - Saúde do Trabalhador	10	5	5

12. Hospital Universitário Júlio Muller da Universidade Federal do Mato Grosso - HUJM-UFMT

Código	Empregos	Classificação para convocação Ampla Concorrenci	Classificação para convocação P.C.D. (*)	Classificação para convocação P.N.P. (**)
601	Técnico em Citopatologia	10	5	5
609	Técnico em Radiologia	10	5	5

13. Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria - HUSM-UFSM

Código	Empregos	Classificação para convocação Ampla Concorrenci	Classificação para convocação P.C.D. (*)	Classificação para convocação P.N.P. (**)
351	Enfermeiro - Saúde da Criança e do Adolescente - Neonatologia	10	5	5

14. Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco - HC-UFPE

Código	Empregos	Classificação para convocação Ampla Concorrenci	Classificação para convocação P.C.D. (*)	Classificação para convocação P.N.P. (**)
338	Enfermeiro - Nefrologia	20	5	5

15. Maternidade Climério de Oliveira da Universidade Federal da Bahia - MCO-UFBA

Código	Empregos	Classificação para convocação Ampla Concorrenci	Classificação para convocação P.C.D. (*)	Classificação para convocação P.N.P. (**)
603	Técnico em Enfermagem - Saúde do Trabalhador	10	5	5
604	Técnico em Farmácia	45	10	20

16. Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia - HUPES-UFBA

Código	Empregos	Classificação para convocação Ampla Concorrenci	Classificação para convocação P.C.D. (*)	Classificação para convocação P.N.P. (**)
305	Enfermeiro - Cardiologia - Perfusionista	10	5	5
600	Técnico em Análises Clínicas	20	5	10
604	Técnico em Farmácia	94	10	30
605	Técnico em Necropsia	10	5	5

17. Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais - HC-UFMG

Código	Empregos	Classificação para convocação Ampla Concorrenci	Classificação para convocação P.C.D. (*)	Classificação para convocação P.N.P. (**)
305	Enfermeiro - Cardiologia - Perfusionista	10	5	5
430	Cirurgião Dentista (***)	10	5	5

431	Cirurgião Dentista - Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais	10	5	5
------------	---	----	---	---

18. Hospital Universitário Walter Cantídio e Maternidade Escola Assis Chateaubriand da Universidade Federal do Ceará - HUWC/MEAC-UFC

Código	Empregos	Classificação para convocação Ampla Concorrenci	Classificação para convocação P.C.D. (*)	Classificação para convocação P.N.P. (**)
305	Enfermeiro - Cardiologia - Perfusionista	30	5	10
374	Enfermeiro - Vigilância	10	5	5
604	Técnico em Farmácia	45	10	10

19. Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba - HULW-UFPB

Código	Empregos	Classificação para convocação Ampla Concorrenci	Classificação para convocação P.C.D. (*)	Classificação para convocação P.N.P. (**)
374	Enfermeiro - Vigilância	20	5	5

20. Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul - HUMAP-UFMS

Código	Empregos	Classificação para convocação Ampla Concorrenci	Classificação para convocação P.C.D. (*)	Classificação para convocação P.N.P. (**)
302	Enfermeiro - Auditoria e Pesquisa	20	5	5
305	Enfermeiro - Cardiologia - Perfusionista	10	5	5
306	Enfermeiro - Centro Cirúrgico	10	5	5
310	Enfermeiro - Dermatológica - Estomaterapia	20	5	5
323	Enfermeiro - Gerenciamento/Gestão - Gestão da Qualidade em Saúde	10	5	5
370	Enfermeiro - Terapia Intensiva Pediátrica	10	5	5
373	Enfermeiro - Urgência e Emergência	20	5	5

24. Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas – HE-UFPEL

Código	Empregos	Classificação para convocação Ampla Concorrenci	Classificação para convocação P.C.D. (*)	Classificação para convocação P.N.P. (**)
310	Enfermeiro - Dermatológica - Estomaterapia	10	5	5
328	Enfermeiro - Gerenciamento/Gestão - Gestão em Homecare	10	5	5
351	Enfermeiro - Saúde da Criança e do Adolescente - Neonatologia	10	5	5
561	Tecnólogo em Radiologia - Radioterapia	10	5	5
612	Técnico em Radiologia - Radioterapia	45	10	20

25. Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná/Maternidade Victor Ferreira do Amaral da Universidade Federal do Paraná - CHC-UFPR

Código	Empregos	Classificação para convocação Ampla Concorrenci	Classificação para convocação P.C.D. (*)	Classificação para convocação P.N.P. (**)
305	Enfermeiro - Cardiologia - Perfusionista	10	5	5
309	Enfermeiro - Dermatológica	20	5	5
374	Enfermeiro - Vigilância	20	5	10

(*) PCD: Pessoa com deficiência

(**) PNP: Pessoa negra ou parda (conforme Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014).

(***) Vagas que exigem disponibilidade para viagens. Atendimento Hospitalar ou em Consultórios Itinerantes

CONCURSO PÚBLICO 09/2015 – EBSERH/CONCURSO NACIONAL
ANEXO V DO EDITAL Nº 03 – EBSERH – ÁREA ASSISTENCIAL, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015
RELAÇÃO DE POSTOS DE INSCRIÇÃO PRESENCIAL

CIDADE/ESTADO	Endereço Posto de Inscrição Presencial	Horário de Atendimento (Horário Local)
Aracaju/SE	BDL SEGUROS - Avenida Pedro Valadares, Nº 881 – Jardins	Das 8h às 12h e das 14h às 18h
Araguaína/TO	GRADUAL CURSOS - Rua Voluntários Da Pátria, Nº 222 - São João	Das 8h às 12h e das 14h às 18h
Belo Horizonte/MG	QUALIGRAFY SERV GRÁFICOS - Rua Pará De Minas, Nº 250 - Lj 05 - Padre Eustáquio – CEP 30.730-440	Das 8h às 12h e das 14h às 18h
Brasília/DF	MR2 INKJET - Shin Ca-5 Conjunto D Loja 42 Ed. Solarium Lago Norte - Ed. Solarium	Das 8h às 12h e das 14h às 18h
Campo Grande/MS	ASS. DE ASSIST. A PEQUENA EMPRESA E FUNC. PÚBLICO DO BRASIL - Rua Barão Do Rio Branco, Nº 1561, Jardim Vila Cidade	Das 8h às 12h e das 14h às 18h
Cuiabá/MT	CEJA PROF ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO - Rua Francisco Siqueira, Nº 83 – Bandeirantes	Das 8h às 12h e das 14h às 18h
Curitiba/PR	GET-ON LAN HOUSE - Rua Visconde De Nacar Nº 1388, Loja 01 – Centro	Das 8h às 12h e das 14h às 18h
Fortaleza/CE	Rua Barão Do Rio Branco, Nº 1071, Sala 923 Edifício Lobrás – Centro	Das 8h às 12h e das 14h às 18h
Goiânia/GO	COLEGIO CLARETIANO CORAÇÃO DE MARIA - Avenida Paranaíba, Esq. C/ Av. Araguaia, Nº 370 – Centro	Das 8h às 12h e das 14h às 18h
Grande Dourados/MS	T.R SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA-ME - Rua João Rosa Góes, Nº 968- Jardim América	Das 8h às 12h e das 14h às 17h
João Pessoa/PB	RD7 COPIADORA - Rua José Serrano Navarro, Nº 354 - Castelo Branco	Das 8h às 12h e das 14h às 18h
Maceió/AL	ESCOLA ESTADUAL MOREIRA E SILVA – CEP A - Av. Fernandes Lima, S/N, Farol	Das 8h às 12h e das 14h às 18h
Manaus/AM	Rua Havaí, Nº 19 - Conjunto Cophasa, Bairro - Nova Esperança	Das 8h às 12h e das 14h às 18h
Natal/RN	HOT ROUND - Av. Prudente De Moraes, Nº 3857, Shopping Natal Sul - Loja 24 - Lagoa Nova	Das 8h às 12h e das 14h às 18h
Pelotas/RS	CYBER CAFÉ - Rua Padre Anchieta, Nº 1994 - Centro	Das 8h às 12h e das 14h às 18h
Petrolina/PE	EREM OTACILIO NUNES DE SOUZA - Rua Tchecoslováquia, Nº 500	Das 8h às 12h e das 14h às 18h
Recife/ PE	PONTES CURSOS - Av. Dantas Barreto, Nº 324 - Santo Antônio	Das 8h às 12h e das 14h às 18h
Rio de Janeiro/RJ	COLÉGIO BEZERRA DE ARAÚJO - Rua Mariz E Barros, Nº 612 – Tijuca	Das 8h às 12h e das 14h às 18h
Salvador/BA	CE RAPHAEL SERRAVALLE - Rua Guilhardo Muniz, Sn, Pituba	Das 8h às 12h e das 14h às 18h
Santa Cruz/RN	LOJA MAÇÔNICA UNIÃO E TRABALHO IV - Rua Marechal Castelo Branco, Nº 187 , Três a um	Das 8h às 12h e das 14h às 18h
Santa Maria/RS	COLÉGIO ESTADUAL MANOEL RIBAS - Rua José Do Patrocínio, nº 85 – Centro	Das 8h às 12h e das 14h às 18h
São Carlos/SP	UNOPAR - Avenida São Carlos, Nº 359 – Jardim Lutfalla	Das 8h às 12h e das 14h às 18h
São Luis/MA	UNIVERSIDADE ANHANGUERA - Rua Senador João Pedro, Nº 209 – Fabril	Das 8h às 12h e das 14h às 18h
São Paulo/SP	ESCOLA ESTADUAL RODRIGUES ALVES - Av. Paulista, Nº 227 - Bela Vista, CEP 01310-000	Das 8h às 12h e das 14h às 18h
Teresina/PI	C.L.O. DE SOUSA RESTAURANTE - PONTAL - PONTO DE ALIMENTAÇÃO - Avenida Marechal Castelo Branco, Nº 1431 - Morro Da Esperança – CEP 64002-830	Das 8h às 12h e das 14h às 18h
Uberaba/MG	VITORIA FORMAÇÃO PROFISSIONAL - Rua Antonio Pedro Naves, Nº 130 - Centro	Das 8h às 12h e das 14h às 18h
Vitória/ES	CET FAESA - Avenida Vitória Nº 2.084 – Monte Belo	Das 8h às 12h e das 14h às 18h